



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 049/2022

Referência: PROCESSO 074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____ Cep: _____

E-Mail: _____

Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ____ de _____ de

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Pregoeira, por meio do e-mail licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

EDITAL 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 074/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 033/2022

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Lei 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 915/2013 e Decretos Municipais 729/2013 e 741/2013.

Objeto:

Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Engenheiro Navarro/MG, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 24/08/2022

Horário: 08h00min.

Local:

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro-MG, Avenida José Marques Caldeira, nº: 329, Centro, CEP: 39.363-000, Engenheiro Navarro-MG

CNPJ sob o Nº: 17.697.152/0001-98

Telefone: (38) 3253-1177

E-mail: licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br

O Edital poderá ser adquirido direto pelo site www.engenheironavarro.mg.gov.br na aba "Licitações".

Horário de Funcionamento: 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min

Decreto Municipal nº
023/2022 de 14 de março de
2022

ALANE ALMEIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

EDITAL 049/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

PREÂMBULO:

O Município de Engenheiro Navarro, com endereço à Avenida José Marques Caldeira, n.º 329, Centro, CEP 39.363-000, Engenheiro Navarro/MG, CNPJ: 17.697.152/0001-98, isento de inscrição estadual, através da Pregoeira oficial: **ALANE ALMEIDA DE SOUZA**, torna público que farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10/01/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, Lei Municipal 915/2013, Decretos Municipais 729/2013 e 741/2013 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I – OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Engenheiro Navarro/MG, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

1.2. A ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.3. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de produtos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

1.4. Os produtos deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado neste edital.

1.5. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

1.6. Não serão aceitos produtos “bonificados”.

1.7. Os produtos deverão ser entregues com 70% (setenta por cento) de sua validade em vigência.

1.8. O valor global estimado da licitação é de R\$ R\$ 1.195.566,42 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Os valores unitários de referências encontram-se nos autos do processo e só serão disponibilizados aos interessados após a fase de lances. Essa medida foi adotada mediante interesse público onde a divulgação antecipada dos preços estimados pela administração nos editais não se mostra vantajosa. Tal medida foi embasada no acordo 903/2019 do plenário do TCU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

II – SECRETARIAS SOLICITANTES:

SEC.MUN.DE PESSOAL E ADMINISTRATIVO
SEC.MUN.MEIO AMB AGRIC E DESEN.M.RURAL
SEC. MUN. SAÚDE VIG SANITARIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. É vedada a participação de empresa:

3.3.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e as que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.3.3. Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública Municipal ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

3.3.4. Empresa estrangeira que não estiver estabelecida em território nacional;

3.3.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3.3.6. Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro;

3.3.7. Empresas que incidam nas situações dispostas no art. 9 da Lei 8.666/93.

3.4. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/026, os itens que não ultrapassarem o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) terão participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

3.5.1. De acordo com o Art. 49, Inc. II da Lei 123/2006, não se aplica o disposto nos Art. 47 e 48 da referida Lei quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

3.5.2. Entende-se por fornecedores locais as empresas situadas na cidade de Engenheiro Navarro e entende-se por regionais as empresas situadas nas cidades com DDD (Discagem Direta à Distância) (38) (trinta e oito).

3.5.3. A relação dos itens com destinação exclusiva as ME, EPP e equiparadas se encontram no anexo VIII deste edital.

3.6. Os valores unitários de pesquisa de mercado não serão divulgados neste edital, conforme orientação do acordo 903/2019 do plenário do TCU. Após a fase de lances a pesquisa de mercado com os preços médios ficarão à disposição dos licitantes interessados em fazer vistas.

3.6.1. Os valores que estiverem ACIMA dos preços médio da pesquisa de mercado realizada pelo Município e a Pregoeira não conseguindo negociar com os fornecedores menores preços ficando abaixo dos preços de referência, os itens serão frustrados.

IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O credenciamento e entrega dos envelopes será a partir das 08:00h (oito horas) do dia 24 de agosto de 2022.

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação – Anexo III. A Declaração poderá ser assinada antes da entrega dos envelopes e a sua ausência ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

4.5. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.6. Os Licitantes que desejarem os benefícios da Lei 123/2006, deverão apresentar declaração de enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo V e como comprovação, apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias do prazo de abertura dos envelopes. Obs.: Caso não apresente a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou apresente fora do prazo estipulado, a empresa não comprovará ser microempresa ou empresa de pequeno porte e perderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

os direitos concedidos na Lei 123.2006, não podendo concorrer aos itens exclusivos as ME e EPP, que são aqueles itens que os valores globais ficam abaixo de R\$ 80.000,00.

4.6.1. Lembrando que será vistoriada o prazo de validade e o selo de autenticidade da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2007, § 8º), que seus dados serão conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente. A referida Certidão terá validade se o prazo de emissão não ultrapassar 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

4.7. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 4.1. e 4.2. deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos da Pregoeira e renunciado o direito de interpor recurso.

4.8. As empresas que enviarem os envelopes pelos correios ou por portador, deverão apresentar os envelopes de Proposta, habilitação e um terceiro envelope com o nome “Credenciamento” onde deverá conter contrato social ou documento equivalente, documentos dos sócios, cartão CNPJ, Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação – Anexo III e os Licitantes que desejarem os benefícios da Lei 123/2006, deverão apresentar declaração de enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo V e como comprovação, apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias do prazo de abertura dos envelopes.

4.9. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, sob pena de desclassificação, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I:

Conteúdo: Proposta de Preço

Processo Administrativo nº. 074/2022

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 033/2022

Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro

ENVELOPE II:

Conteúdo: Documentos para Habilitação

Processo Administrativo nº. 074/2022

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 033/2022

Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

6.1. No Envelope: “Proposta de Preços” constará uma carta proposta com valor da prestação do serviço **POR ITEM**, que poderá ser apresentada em modelo próprio, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº. do CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, além das seguintes informações:

6.1.1. Preço unitário por item, em numeral com 02 (duas) casas decimais, contendo todas as especificações do objeto cotado, **incluindo a marca**, em conformidade com o anexo I deste edital sob pena de desclassificação. A proposta deverá conter o valor total em numeral e por extenso, de acordo com a descrição contida no Anexo II do presente edital. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Engenheiro Navarro/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;

6.1.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

6.1.4. O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável;

6.2. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que:

6.4.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

6.4.2. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

6.4.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

6.5. Fica desde já estabelecido que o formalismo não irá sobrepor aos princípios da Ampla Concorrência e da Economicidade, razão pela qual simples omissões ou situações que poderão ser sanadas através de diligências realizadas pela CPL, não desclassificarão a proposta, garantindo, desta forma a supremacia do Interesse Público.

6.6. A licitante PODERÁ apresentar juntamente com a proposta devidamente formalizada, mídia do tipo CD ou DVD, contendo a planilha de preços padronizada, no formato “Excel”, fornecida pela Administração juntamente com o Edital, devidamente preenchida com os valores unitários e marca, para importação no sistema de compras/licitação. Obs: Não será aceito planilha via “PEN DRIVE” pelo motivo de risco a infectar nosso sistema com vírus. Se não for possível enviar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

planilha em CD ou DVD, aceitaremos o envio por e-mail (licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br) no momento da abertura dos envelopes. Somente quando solicitado a empresa deverá enviar o e-mail com a planilha, sendo vedado envio de proposta antecipada, em horário e data que não seja a abertura do certame.

6.6.1. A não apresentação da planilha eletrônica, mencionada no item acima não é critério de desclassificação, mas a apresentação da mesma agiliza o procedimento, não sendo necessário a digitação manual de todos os itens cotados no sistema de pregão.

6.7. Devido aos constantes aumentos em decorrência das oscilações do mercado financeiro causado pelos efeitos da pandemia do Covid-19, solicitamos que seja informado o preço de custo de cada produto.

6.7.1. O preço de custo será necessário no caso de pedido de reequilíbrio financeiro e a empresa não tiver NF de compra do produto com data próxima da apresentação das propostas. Muitas vezes as empresas não têm o produto em seu estoque e fazem cotação com fabricante/distribuidor para concorrerem à licitação, e em um possível desequilíbrio econômico financeiro a contratada não conseguiria provar o aumento com notas fiscais anteriores e posteriores ao aumento. Sendo assim, justifica o pedido de apresentação do preço de custo para facilitar a logística e manutenção da ata de registro de preço em possíveis reequilíbrios econômicos financeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

7.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

7.2.3. Prova de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”(Lei 12.440/2011).

7.3. Qualificação Econômica – Financeira:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

7.3.2. Declaração nos moldes constantes do Anexo IV deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

7.4. Qualificação técnica

7.4.1. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente do Município de origem da empresa.

7.4.2. Declaração da própria Empresa, de que os produtos a serem entregues terão validade mínima igual ou superior a 70% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.

7.5. Ficha de Cadastro

7.5.1. A licitante deverá preencher a ficha de cadastro (Anexo IX – Cadastro do Licitante) com todos os dados da empresa.

7.5.1.1. A ficha de cadastro é exclusivamente para facilitar a comunicação entre a empresa e este Município, em dúvidas, diligências, assinaturas de contratos, etc.

7.6. Na ausência de documentos constantes nos itens 7.2 e 7.3, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

7.6.1. O Município de Engenheiro Navarro/MG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

7.7. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO(A) VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

7.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

7.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

7.7.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.7.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.9. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão, exceto Alvará de Localização e Sanitário.

7.10. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, com exceção dos extraídos via internet.

7.11. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO deverá apresentar fotocópia acompanhada do documento original. Para a autenticação durante a reunião de abertura dos envelopes é salutar que a fotocópia esteja dentro do envelope respectivo e o original, em separado.

7.12. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.13. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório, ou se não conseguir fazer a impressão, será carimbada com a marca “*confere com a internet*”.

7.14. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7.15. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

7.15.1. Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.15.2. Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.16. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei Complementar 123/06.

7.17. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7.18. Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.

VIII – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo “III” do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar na fase do credenciamento a declaração constante do Anexo V e Certidão Simplificada da Junta Comercial sob pena de não gozarem dos seus benefícios, conforme disposto no item 4.6 deste edital.

8.3.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

8.4. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

8.5.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1. Seleção da proposta de menor preço, por ITEM, e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7. A Pregoeira convidará individualmente os proponentes selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

9.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.12. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

8.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, o disposto no capítulo “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deste Edital.

8.17. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

8.18. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.19. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pela Pregoeira.

8.24. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”. Caso o representante da licitante não se encontrar presente, o envelope ficará disponível por 30(trinta) dias para retirada no setor de licitações. Vencido este prazo o envelope será descartado.

8.25. Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços de Referência ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

IX – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo VII do presente Edital, sob pena de inabilitação, ainda que haja alguma restrição.

9.1.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

9.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, devendo ser protocolizadas na sala do Setor de Licitações, na Avenida José Marques Caldeira, nº 329, Centro, Engenheiro Navarro/MG, ou mesmo através do e-mail: licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br.

10.2. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

10.7.1. Ser dirigido ao Prefeito de Engenheiro Navarro, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 9.2 deste título;

10.7.2. Ser dirigido ao Prefeito de Engenheiro Navarro, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.7.3. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

10.7.4. Ser protocolizado na sala da CPL, na Avenida José Marques Caldeira, nº 329, Centro, Engenheiro Navarro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

10.8. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.9. O Município de Engenheiro Navarro não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da sala da CPL, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

10.10. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.12. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.13. A adjudicação será feita por item.

10.14. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax e através de publicação no quadro geral de avisos do Município.

XI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

11.1. Os objetos desta licitação deverão ser prestados de forma parcelada, conforme requisição da Secretaria solicitante.

11.1.1 Quando das requisições, será enviado Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de compras, de acordo com as solicitações da secretaria solicitante, devendo ser fornecido pela Contratada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da referida ordem.

11.1.2. As Ordens de Fornecimento (OF) somente serão emitidas se as empresas estiverem com as certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas atualizadas junto ao cadastro de fornecedores do Município de Engenheiro Navarro referente a regularidade fiscal, conforme Art. 29 da Lei 8.666/93, sendo elas, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (CNDT).

11.1.2.1. As CND's de que trata o subitem anterior deverão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@engenheironavarro.mg.gov.br mensalmente ou quando se encontrar vencida.

11.2. O pagamento da Contratação será efetuado em até 30(trinta) dias, diretamente a Contratada mediante apresentação da nota fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

11.2.1. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração.

11.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11.5. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento dos itens objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

11.6. Ao ser convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora apresentará a documentação indispensável à formalização da Ata, que deverá ser formalizado em até 05 (cinco) dias úteis.

11.7. A Ata de Registro de Preço deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas consequências da inexecução.

11.8. A Contratada deverá manter durante a contratação preposto aceito pelo Contratante, para representá-la.

11.9. A Contratada estará obrigada substituir, as suas expensas, os produtos fornecidos de forma irregular, inclusive quanto as marcas dos mesmos, quantidade e qualidade.

11.10. A Contratada é responsável pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização feita pela Contratada.

11.11. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

11.12. A Contratada, não poderá subcontratar a execução parcial do objeto deste Processo Licitatório, sem autorização expressa da Contratante.

11.13. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor designado pela Secretaria de Pessoal e Administrativo.

11.14. O prazo de vigência da ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11.15. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.15.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

XII – DAS PENALIDADES:

12.1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento dos itens objeto da licitação, apresentar documentação falsa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

12.2.2. Até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na prestação do serviço, observando-se que à partir do 10º dia de atraso no fornecimento poderá ocorrer a rescisão unilateral do contrato, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

12.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

12.5. A contratada que não estiver atualizada junto ao cadastro de fornecedores do Município de Engenheiro Navarro ou que estiver inadimplente com a regularidade fiscal, conforme item 11.1.2 deste edital, após notificada a apresentar qualquer uma das certidões de que se trata o Art. 29 da Lei 8.666/93 para emissão da Ordem de Serviço (O.S) pagará o percentual de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado por ocorrência, após essa data a empresa poderá ter seu contrato/ata de registro de preço rescindido, e os itens passados a empresa classificada em segundo lugar.

XIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a **Secretaria de Pessoal e Administrativo**, observado o artigo 67, da Lei Federal no 8.666/93.

13.2. A Secretaria nomeia a Sra. **Edilene de Souza Chaves**, como gestora do contrato, acompanhando toda a sua execução, podendo inclusive notificar a empresa contratada.

13.2. Na ocorrência de atrasos nos fornecimentos, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital e na Lei 8666/93 e suas alterações.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

14.1. A Contratada executará o objeto da licitação, com o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas, e obriga-se a:

- a) assinar a Ata de Registro de Preço elaborada na conformidade da minuta que integra o edital, no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação para tal ato;
- b) promover os fornecimentos com estrita obediência ao termo de referência elaborado pela contratante, e em conformidade com a proposta apresentada, inclusive quanto as marcas dos produtos a serem fornecidos, conforme o caso;
- c) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- d) permitir e facilitar à Fiscalização do Contratante, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- e) comunicar a Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, no todo ou em parte, de acordo com o prazo estipulado por este Instrumento, indicando as medidas para corrigir a situação;
- f) respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas do Contratante sobre o fornecimento dos produtos e horários para descarga dos objetos;
- g) responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- i) **manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quanto a regularidade fiscal exigida na licitação, devendo enviar as certidões negativas de débitos para o endereço eletrônico compras@engenheironavarro.mg.gov.br.**
- j) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração.**

XV – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício econômico-financeiro de 2022 e do exercício seguinte.

15.2. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.3. O resultado do presente certame será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro.

16.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, situada na Disposição para retirada na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, situada na Avenida José Marques Caldeira, 329, Centro, Engenheiro Navarro/MG, após a homologação do objeto ora licitado.

16.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.6. Integram o presente edital:

16.6.1. Anexo I – Termo de Referência;

16.6.2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

16.6.3. Anexo III – Modelo de Credenciamento/Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;

16.6.4. Anexo IV - Declaração de Empregador;

16.6.5. Anexo V – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

16.6.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço;

16.6.7. Anexo VII – Minuta de Contrato;

16.6.8. Anexo VIII – Relação de itens exclusivos a ME, EPP e de ampla participação;

16.6.9. Anexo IX – Ficha de Cadastro do Licitante.

16.7. Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto à CPL, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, ou pelo telefax: (0xx38) 3253-1177 ou e-mail: licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br.

16.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro.

16.9. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Bocaiuva/ MG.

Engenheiro Navarro- MG, 10 de agosto de 2022.

ALANE ALMEIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2022

OBJETO: O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Engenheiro Navarro/MG, como abaixo descrito:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material
1	PCT	4050	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 05 KG embalagem deverá ser original, deverá ter identificação do lote, data de fabricação, validade, peso, quantidade, boas condições de armazenamento.
2	kg	160	AÇUCAR MASCAVO DE 1ª QUALIDADE É vedada a adição de essências, corantes artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem plástica individual de 1 kg, transparente, atóxica, selada e rotulada.
3	UND	185	ADOÇANTE DIETÉTICO ASPARTAME C/ NO MININO 100ML edulcorante artificial sucralose ou stévia. Validade mínima de 150 dias da data de fabricação .
4	Unidade	600	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, À BASE DE CACAU sem LACTOSE, açúcar, complexo de vitamínicos, sal, leite em pó integral na embalagem deve conter a composição nutricional em 100gramas. O pacote de 1 kg isento de soja farinha, sujidades materiais estranhos, admitido teor de umidade máxima de 3% validade mínima de 11meses.
5	Unidade	700	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, À BASE DE CACAU, açúcar, complexo de vitamínicos, sal, leite em pó integral na embalagem deve conter a composição nutricional em 100gramas. O pacote de 1 kg isento de soja farinha, sujidades materiais estranhos, admitido teor de umidade máxima de 3% validade mínima de 11meses.
6	Unidade	1000	ALIMENTO SABOR MORANGO PÓ , instantâneo, à, açúcar, complexo de vitamínicos, sal, leite em pó integral na embalagem deve conter a composição nutricional em 100gramas. O pacote de 400 gramas isento de soja farinha, sujidades materiais estranhos, admitido teor de umidade máxima de 3% validade mínima de 11meses
7	PCT	750	Amendoim Torrado,Embalagem 500gr Constituido de graos inteiros, sao com graos de boa qualidade, sem fermentacao e mofo, isento de sujidades parasitas larvas, acondicionado em saco de plastico
8	PACT	600	AMENDOIM, de 500 gramas cada pacote amendoim; Cru; Com Pele; Constituido de Graos Inteiros, Saos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentacao e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico, Incolor, Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), Resolucao Rdc 07/11, Rdc 172/03(anvisa) e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;
9	UND	600	AMIDO DE MILHO Embalagem de 500 gramas cada amido de Milho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Produto Amiláceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Proprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impropios; Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Impermeável Devidamente Lacrado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;
10	Kg	330	APRESUNTADO ; Magro; Cozido; Obtido de Pernil Suíno Sadio; Com Aspecto, Cheiro, cor e Sabor Proprios; Isento de Sujidades, parasitos e Larvas; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico; Validade Mínima de 50 Dias a Contar Da Entrega, Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta-8(decreto 12.486 de 20/10/78); Grsrução Normativa Nº20 de 31 de Julho de 2000 e Suas Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Sec.agr;
11	UND	4350	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO FINO PCT 5KG ; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;
12	UNID	1500	AVEIA EM FLOCOS
13	Pacote	550	AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% natural, sem açúcar, sem lactose. Embalagem de 200 gramas. Produto resultante da moagem de aveia após limpeza e classificação. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. apresentando período de validade de no mínimo 01 ano.
14	UND	435	AZEITE, C/ 500 ML ingredientes: azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem .
15	UND	280	AZEITONA EM CONSERVA VERDE, INTEIRA COM CAROCO, Embalagem C/500 GRAMAS , INTEIRA COM CAROCO, Azeitona Em Conserva; Verde; Inteira Com Caroco; Imersa Em Líquido, Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 10 Meses; Tamanho e Coloração Uniformes; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 272, de 22 de Setem de 2005 Se Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;
16	Pct	880	BALA MACIA SORTIDA Pacote com 700 gramas cada
17	UN	150	BARRA DE CHOCOLATE 80GRAMAS chocolate 50% cacau (cacau, açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau e emulsificante lecitina de soja). CONTÉM LACTOSE
18	Pacote	700	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG, embalada a vácuo, fresca, crocante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			matéria-prima de primeira qualidade, seca, palha fina, pronta para consumo, sem sal, sem gordura trans., cor e sabor característicos. Embalagem plástica atóxica, flexível, termoselada, contendo informações nutricionais, procedência, data da fabricação e validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega
19	Pct	350	BATATA PALHA Pct com 300 GR batata Frita Processada; Composicao Basica Gordura Vegetal; Sal Refinado; Sabor Natural; Palha; Pesando 400gr, Com Validade de 4 Meses a Partir Da Entrega; Acondicionado Em Embalagem Plastica, Atoxica, Flexivel, Termosselada, Contendo 400gr; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria Cvs 06/99 de 10/03/99
20	Unidade	1150	BEBIDA À BASE DE SOJA ORIGINAL ZERO LACTOSE Caixa de UHT contendo 01 litro.
21	Cx	350	BIS, 140 grs. de 20 unidades cada. crocante e irresistível, sabor: chocolate preto.
22	CX	1100	BISCOITO C/SAL, TIPO AGUA/SAL 1,5 KG biscoito C/sal; de Agua e Sal; Farinha de Trigo, gordura Vegetal Hidrogenada; Agua, sal e Outras Substancias Permitidas; com Validade Minima Na Data Da Entrega de 5 Meses; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Res. 263, de 22 de Setembro de 2005, Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. administrativos Determinados Pela Anvisa;
23	CAIXA	1650	BISCOITO CREAM CRACKER- 1,5KG Biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Caixa com 1,5kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 6 meses da data de entrega do produto.
24	Pacote	700	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos(bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas(b1, b2, b6, e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 6 meses da data de entrega do produto.
25	Pacote	500	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL PCT DE 400 GRAMAS, primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabisulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 6 meses da data de entrega do produto.
26	Caixa	1200	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite. CAIXA COM 1,5 KG
27	Pacote	750	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE Biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 6 meses da data de entrega.
28	Cx	600	BOLACHA DE DOCE cx com 1,5 Kg tipo amanteigado, leite ou coco.
29	PCT.	50	BOLACHA TIPO SALPET SALGADA; PACOTE COM 200 GRAMAS
30	PCTS	100	BOMBOM PACOTES C/50UNIDADES
31	PCT	700	BOMBOM RECHEADO COBERTURA CHOCOLATE 1KG ;preparadoacucar, farinha de Trigo Enriquec. C/ferro e Acido; Folico,gordura Vegetal, massa de Cacau, amendoim manteiga de Cacau, farinha de Soja Integral, soro De; Preparado Com Leite Em Po, oleo de Soja, castanha de Caju, farinha de Arroz, gordura de Manteiga Desidratada, extrato; de Malte, lecit. de Soja e Poligliceol Polirricineleato, fermento Quimico, bicarbonato e Aromatizantes; o Produto Devera Ser Embalado em pacotes 1kg Com 48 Unidades; Contem Gluten; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta 40 - Decreto 12486 de 20/10/78;
32	Pacote	1500	CACAU EM PÓ 100 %. EMBALAGEM DE 200GRAMAS Cacau em pó sem açúcar, composto por 100% cacau, sem adição de açúcar, conservantes, aromas ou de nenhum ingrediente artificial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Pacotes com EMBALAGEM DE 200 GRAMAS
33	Unidade	2400	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE. com as seguintes características: Marcas de referência: Café Itau, Melitta Especial ou equivalente. Espécie: 100% de café arábica. Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas; Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7 no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. · Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses; · No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

34	Unidade	550	CAIXA DE BOMBOM 250 GRAMAS Bombons sortidos, variadas composições e ingredientes. peso aproximado de 250gr, podendo variar.
35	Un	30	CALDO DE CARNE; caixinha com 06 cubos de 57 gramas
36	Un	10	Caldo de galinha cx c 06 und de 57 grs cada.
37	Unidade	300	CANELA EM PÓ embalagem pequena de 50 gramas. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
38	Pct	750	CANJICA AMARELA Pacote de 500 gramas
39	Pct	1750	CANJICA DE MILHO BRANCA pct de 500 gramas cada
40	Pacote	500	CANJIQUINHA DE MILHO amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/ lote bem visível e informação nutricional. Período de validade de no mínimo 6 meses.
41	Unidade	50	Canjiquinha embalagem com 500 gramas
42	CX	150	CHÁ CAMOMILA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES C/10GRS CADA.
43	CX	150	Chá de canela EMBALAGEM COM 10 UNIDADES C/10GRS CADA.
44	CX	490	CHÁ DE ERVA DOCE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES C/10GRS
45	CX	100	CHÁ HORTELÃ EMBALAGEM COM 10 UNIDADES C/10GRS CADA.
46	CAIXA	300	CHANTILLY liquido tradicional Embalagem de 1 Litro
47	CX	50	CHOCOLATE BATOM ingredientes ao leite, 16 grs cada, embalagem com 30 unidades
48	PCT.	700	COCO RALADO; PACOTE COM 100 GRAMAS CADA Amendoas de Coco Puro ralado, parcialmente Desidratado; Obtido Por Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Máxima de 4% P/p e Lipídios Entre 35% a 60%; Isento de Impurezas, sujidades e Ranco; Validade Min. de 10 Meses a Contar Da Entrega, em Embalagem Adequada Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Resolução 272 de 22 de Setembro de 2005 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;
49	KG	700	CORANTE NATURAL DA PLANTA URUCUM Pacotes de 200 gramas, com características integras, fresco sem microrganismo patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no alimento. Produto de acordo com as normas sanitárias com rotulagem adequada. COM ALVARÁ SANITÁRIO
50	Unidade	100	CREME DE AVELÃ COM CACAU 140G.
51	Und	700	CREME DE LEITE Apresentando Teor de Matéria Gordura Mínima de 25%; Embalado Em Lata, com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. determinados Pelo Mapa e Anvisa
52	UND	565	DOCE DE LEITE, LATA DE 500 GRS.
53	CX	20	Extrato Tomate 190 Gram. Caixa com 24 Unidade
54	KG	1050	FARINHA DE MANDIOCA CLASSE FINA, TIPO 1 farinha de Mandioca; Ligeiramente Torrada; , Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Isenta de Insetos, Matérias Estranhas, Mofo Ou Fermentação, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;
55	PCT	1050	FARINHA DE MILHO SIMPLES 500grs ; Tipo Biju, obtida do Grao de Milho Torrado; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;
56	Unidade	30	Farinha de tapioca embalagem de 500 gramas
57	Pacote	600	FARINHA DE TAPIOCA, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 1kg. Período de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
58	UND	480	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO; PCT DE 01 KG CADA.
59	Pct	650	FARINHA DE TRIGO s/ femento , pct de 01 KG cada
60	UND	50	farinha lacta sachê 230grs
61	Kg	50	FÉCULA DE MANDIOCA; material ARARUTA; uso culinário DE 1KG
62	PCT	2850	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, pct com 01 KG safra nova, embalados em sacos de polietileno transparente.
63	Kilo	1350	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO , GRUPO TIPO 1 EXTRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90 PORCENTO DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA VARIADA, CORRESPONDENDO, TAMANHO FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS PERMITIDO NO MÁXIMO 2 PORCENTO DE IMPUREZAS E MATRERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS em embalagens de 1kg
64	Und	150	FERMENTO BIOLÓGICO embalagem de 10 grs , composição do produto: femento biológico fresco (sacharomyces cerevisiae meyen) não contem glútem.
65	Und	160	FERMENTO EM PÓ fosfato de monocalcio, bicabornato de sódio, carbonato de sódio , embalados em embalagem de 100 grs, tampa medidora contento informações sobre o produto, origem, data de fabricação/lote.
66	Unidade	400	FORMULA INFANTIL COM 800G INDICADO PARA BEBES A PARTIR DE 1 ANO, contem parabióticos, DHA e ARA Composto com leite em pó lata com 800g
67	Unidade	500	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES (lata 800g) até os 6 meses de vida com DHA e ARA e prebióticos, com proteínas lácteas. IDADE RECOMENDADA 0-6 MESES. Ingredientes: Soro de leite, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Lactose, Leite desnatado em pó, Galactooligossacarídeos, Maltodextrina , Frutoooligossacarídeos, Carbonato de cálcio, óleo Mortierella alpina, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, Vitamina C, Citrato de potássio, Caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, L-ascórbico, Carbonato de Magnésio, Taurina, Cloreto de colina, Fosfato de potássio dibásico, Sulfato ferroso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			L-Triptofano, Sal dissódico de uridina 5-monofosfato, Citidina 5-monofosfato, Sulfato de zinco, mio-inositol, Fosfato de cálcio tribásico, Adenosina 5-monofosfato, Sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, Acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, Gluconato cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Palmitato de ascorbila, Acetato de DL-alfa tocoferol, Cloridrato de cloreto de tiamina, Acetato de retinila, Cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, Iodato de Potássio, Sulfato de Manganês, Fitomenadiona, Selenito de sódio, Colecalciferol, D-biotina, Cianocobalamina, Emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis.
68	UND	250	FUBÁ DE MILHO, pct 01 kg pct de 01 KG, de cor amarela, c/ aspecto cor e cheiro e sabor próprios, c/ ausência de umidade, fermentação ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas.
69	UND	600	GELATINA DIETETICA SABORES VARIADOS 12GR po P/preparo de Gelatina Dietetica; Sabores variados; Sal, Acidulante, Agente Tamponante; Edulcorantes Artificiais: Aspartame, Acesulfame; Corantes Artificiais e Outras Substancias Permitidas; Qualidade Ingredientes Saos e Limpos, umidade de 2% P/p, validade Mínima 11 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Acondicionada Em Embalagem Apropriada; Pesando 12 Gramas Cada Unidade; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273 de 22/09/05 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;
70	Unidade	1150	GELATINA EM PÓ INCOLOR Sem sabor, com odor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Produto acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
71	Kg	10	GOIABADA 500GR
72	Unidade	2100	iogurte sabores variados com 120 gramas
73	Unidade	2080	iogurte sabores variados embalagem de 1litro
74	Unidade	6500	IORGUTE DE FRUTAS com o peso líquido de 120 gramas sabores variado, OBS: IORGUTE NÃO É BEBIDA LACTA.
75	UND	700	LEITE CONDENSADO, 395 GRS ; Composto de Leite Integral, açúcar e Lactose (tradicional); de Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Validade Mínima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primária Atóxica, Devidamente Lacrada e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 68/06 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;
76	Vd	250	LEITE DE COCO vidro com 200 ml
77	Litro	2650	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER ADULTERAÇÕES NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO IMA OU SIF.
78	UND	950	LEITE DESNATADO DE 1 LT Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.
79	UND	340	LEITE DESNATADO, CAIXA CARTONADA 1LT Teor de Matéria Gordura No Máximo de 0,5%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Com Validade Mínima de 100 Dias Na Data Da Entrega;
80	UND	250	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, INTEGRAL PCT 400KG Com Teor de Matéria Gordura Mínimo de 26%; Integral, Composto de Leite Integral e Emulsionante Lecitina de Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;
81	CAIXA	30	LEITE EM PÓ INTEGRAL; CAIXA C/ 25 PACOTES DE 400 GRAMAS CADA
82	LT	3900	LEITE PASTEURIZADO TIPO C Em embalagem plástica, contendo 1 litro com data de fabricação e validade.
83	KG	1700	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG massa Alimentícia; Seca; Formato Espaguete; Cor Amarelo; Obtida Pelo Amassamento Da Farinha de Trigo Especial, e Demais Substâncias Permitidas; Isenta de Corantes Artificiais, Isentos de Sujidades, Parasitas, Isento de Corantes, Umidade Máxima Permitida 13%; Acondicionada Em Saco Plástico Transparente Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Rdc 12/01 e Rdc 263/05 Anvisa; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;
84	Kg	650	Macarrão Massa Cortada (padre nosso) de 1Kg massa Alimentícia; Seca para Sopa; Formato Padre Nosso; Cor Amarela; Obtida Pelo Amassamento Da Farinha de Trigo Especial; e Demais Substâncias Permitidas; Isenta de Corantes Artificiais, Sujidades, parasitas, admitindo Umidade Máxima 13%; Acondicionada Em Saco Plástico, transparente, atóxico, com Validade Mínima de 10 Meses a Partir Da Data de Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o (dec.3.029,16/04/99) e (res. Rdc 263/05), anvisa; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados pela Anvisa
85	Pacote	1700	MACARRÃO PARAFUSO Massa com ovos tipo parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Acondicionado em sacos de polietileno transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500 gramas, prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.
86	UND	50	MAIONESE EMBALAGEM DE 500GR Emulsão Cremosa Obtida Com Ovos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			e Oleos Vegetais; Com Adicao de Condimentos; Substancias Comestiveis e Sem Corantes; de Consistencia Cremosa; Na Cor Amarelo Claro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Seus Ingredientes de Preparo Em Perfeito Estado de Conservacao; , Contendo500 GR; Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-70(decreto 12486,de 20/10/78)
87	UN	550	MANTEIGA 500 GRAMAS é basicamente uma emulsão de água-em-gordura, assemelha-se à manteiga em aparência, caráter e composição. A fase gordurosa normalmente é uma mistura de óleos vegetais e/ou óleos e gorduras animais, e, leite desnatado de fase aquosa ou uma mistura deles. Podem ser incorporadas pequenas quantidades de outros ingredientes, tais como o sal, flavorizantes e emulsificadores, em qualquer uma das fases.
88	Un	200	MARGARINA 500 GRS - margarina com sal; teor de lípidios de forma precisa na embalagem, acima de 80%, com aspecto cor cheio e sabor próprio; pote plástico com 500 gramas cada.
89	UND	1400	MILHO DE PIPOCA -GRUPO: DURO, CLASSE:AMARELO;TIPO 1; PESO CADA PACT.500G.
90	Und	250	MILHO VERDE EM CONSERVA Em conserva; Contendo Milho verde , água, açúcar e sal. peso drenado 200 gramas. com prazo de validade
91	Lata	230	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 2 KG Em conserva; Contendo Milho verde , água, açúcar e sal, lata de 02 KG.
92	UNID	1950	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS ; em embalagem de 400g AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO.
93	Pacote	300	MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SABOR CHOCOLATE. Açúcar, farinha de arroz, chocolate meio amargo, amido de milho, cacau em pó, fécula de batata, gordura vegetal, amido modificado de mandioca, sal, fermento químico, aroma idêntico ao natural de chocolate, conservador propionato de cálcio (INS 282) e espessante goma xantana (INS 415). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 450g do produto, sem umidade, isento de insetos, impurezas, bolor ou odores e sabores estranhos ou impróprios. Validade mínima de 6 meses da data de entrega do produto.
94	KG	170	Mistura para preparo de mingal, Sabores banana com aveia, enriquecido com doze vitaminas, ferro, iodo e zinco.Embalagem de 230gr
95	Pct.	10	MISTURA PARA TEMPERO TIPO SAZON, PACOTE DE 60 GRS; C/ 12 SACHÊS DE 5 GRAMAS CADA
96	und	50	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHE DE 340 GRAMAS Preparado Com Frutas Maduras e Sas; Sem Pele e Sem Sementes; Acrescidos de Condimentos, Sal, Acucar,cebola Glutamato Monossodico; e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades, Parasitos, Larvas e Fermentacao; Livre de Defeitos de Processamento, Validade Minimo de 12 Meses a Contar Da Data de Entrega; Acondicionado Em Sache de 340 Gramas(filme Aluminizado Impresso); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a a Res.rdc 276/05, Rdc 259/02 e Suas Alt. Posteriores; Produto Suj.a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;
97	Kg	1000	MUSSARELA de primeira qualidade. queijo; Mussarela,fatiada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Transportado e Conservado Em Temperatura Nao Superior a 8°C; Embalado Em Plastico Inviolavel,com Validade Minima de 24 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 364/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa
98	UND	2150	OLEO COMESTIVEL DE SOJA,FRASCO PLASTICO C/900ML Obtido de Especie Vegetal; Isento de Ranco e Substancias Estranhas; Validade Minima 10 Meses a Contar Da Entrega, Frasco Com 900 Ml; ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 270 de 22/09/2005 e Suas Alteracoesposteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;
99	Unidade	600	OLEO de GIRRASOL -900ml
100	UND	20	ÓLEO DE GIRRASOL 900ML
101	Unidade	150	ORÉGANO 30GR Erva aromática da espécie botânica Origanum vulgare, seca, limpa e fatiada. pacote com 30 gramas
102	DZ	1770	OVOS DE GALINHA,BRANCOS, GRANDES, CLASSE A; DÚZIA Ovos de galinha , tamanho grande , de primeira qualidade , frescos eem perfeitas condições estruturais , padronizadas . embalagem primária em pentes de 30 unidades.
103	CAIXA	1500	Panetone tradicional caixa de 400 g ou 500 g frutas cristalizadas ou gotas de chocolate.
104	PCT	100	PÃO DE FORMA PACOTE,500gr agua;fermento biológico, antimifo, a embalagem em saco plástico, atóxico, com prazo de validade e data de validade e prazo de fabricação.
105	Fardo	400	PIPOCA DOCE, fardo com 40 unidades com saquinhos de 30 grs
106	FARDO	600	PIPOCA SAL , fardo com 40 unidades com saquinhos de 30 gramas. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto
107	PCT	400	PIRULITO DURORE CHEADO COM CHICLETE C/50UND , Formato Arredondado; Composto de acucar, Xarope de Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Acidulantes; Umectante, Emulsificantes; Corantes, Aromatizantes e Outros Ingredientes Permitidos; Textura Dura; Embalado Individualmente Com Filme Ppt Metalizado; Embalagem Secundaria Plastica Devidamente Lacrada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 387/99, Rdc 265/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;
108	Pct	250	PIRULITO sortidos pct c/ 700 grs cada.
109	KG	150	POLPA DE FRUTAS Polpa de frutas diversos sabores, produzido artesanalmente com frutas trituradas, em processo de congelamento, embalado em sacos plásticos de 200 g cada.
110	KG	3500	POLPA DE FRUTAS. Polpa de fruta, diversos sabores, produzido artesanalmente com frutas trituradas em processo de congelamento. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 100 gramas do produto. Registro no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.
111	PCT	770	POLVILHO AZEDO 1KG tipo derivado de mandioca, constando tabela de informação nutricional. Não contém glúten. Data de empacotamento e Validade.
112	Pct	550	POLVILHO DOCE produto amiláceo extraído de mandioc, embalagem plástica de 01 KG. Data de empacotamento e Validade.
113	Pacote	600	POLVILHO DOCE, PCT 1 KG fabricado a partir de matérias-primas são e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto.
114	PCT	510	PROTEINA DE SOJA TEXTORIZADA, PROTEINA DE SOJA , GRÃOS OBTIDOS DE PLANTAS SADIAS,SABOR CARNE EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 400GR.
115	UND	300	QUEIJO MINAS FRESCAL DE NO MININO 500GR.
116	UND	30	Queijo Mussarela Trança 500GRS apresenta massa amarelada, firme, compacta, de sabor láctico e ligeiramente ácido. É um queijo de massa filada que apresenta bom derretimento. O seu uso é feito como aperitivo ou utilizado em lanches.
117	UND	100	QUEIJO PROVOLONE 500GRS É um queijo de massa semidura e fechada (sem olhaduras), de cor amarelo-palha, sabor lácteo e defumado.
118	UND	50	QUEIJO TIPO RICOTA DE NO MININO 600GRS
119	Unidade	1350	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM DE 02 LITROS.. Refrigerante; Composto de Extrato de Cola,agua Gaseificada,acucar; Sendo Permitido Adicao de Caramelo e de Essencias; Isento de Corantes Artificiais,com Validade Minima de 02 Meses e 20 Dias a Contar Da Data Da Entrega; Livre de Sujidades,parasitos e Larvas; Acondicionado Em Pet Com Tampa de Rosca,embalagem Plastica ,contendo 2 Litros Cada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e Suas Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pelo Mapa;com qualidade igual ou superior as seguintes marcas: coca - cola, pepsí.
120	Unidade	1550	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ , EMBALAGEM DE 02 LITROS.. Refrigerante; Composto de Extrato de Guarana,agua Gaseificada,acucar; Sendo Permitido 0,02g a 0,2g de Extrato de Semente de Guarana; Isento de Corantes Artificiais,com Validade Minima de 02 Meses e 20 Dias a Contar Da Entrega; Livre de Sujidades,parasitas e Larvas; Acondicionado Em Pet Com Tampa de Rosca,embalagem Plastica ,contendo 2 Litros Cada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e Suas Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pelo Mapa; Qualidade igual ou superior as seguintes marcas: Antártica, kuat, skin.
121	Unidade	1350	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE 02 LITROS.. Composto de Extrato de laranja,agua Gaseificada,acucar; Sendo Permitido 0,02g a 0,2g de Extrato de suco laranja; Isento de Corantes Artificiais,com Validade Minima de 02 Meses e 20 Dias a Contar Da Entrega; Livre de Sujidades,parasitas e Larvas; Acondicionado Em Pet Com Tampa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Rosca, embalagem Plástica, contendo 2 Litros Cada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e Suas Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pelo Mapa; Qualidade igual ou superior as seguintes marcas: Fanta, sukita e Skin laranja.
122	UND	200	Refrigerante zero, sem açúcar, sabor cola, 2 litros, com prazo de validade de, no mínimo 03 (três) meses a contar da entrega do produto.
123	UND	20	REQUEIJÃO MINEIRO DE CORTE COM NO MÍNIMO 800GRS
124	PCT	100	ROSQUINHA DE COCO 400GR Aparência de massa torrada; cor, odor e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço dentro da embalagem.
125	PCT	250	ROSQUINHA SABOR LEITE A base de farinha de trigo açúcar, gordura vegetal, amido de milho
126	PCT	1600	SAL REFINADO E IODADO Pacote de 01 KG cada sal para consumo humano, segundo a ANVISA, refere-se ao “cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais.
127	Unidade	50	Sardinha com Óleo Lata Abre Fácil 125 g
128	UND	300	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML Sem Adição de açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; Com Mínimo de 10°brix_ (teor de Sólidos Solúveis); de Cor Branca Ao Amarelado, Sabor Levemente Ácido e Adstringente, Aroma Próprio; Com Validade Mínimo de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 05/07 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;
129	UND	300	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA 500ML Suco Concentrado; Sabor de uva; Sem Adição de açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; Com Mínimo de 10°brix_ (teor de Sólidos Solúveis); Sabor Levemente Ácido e Adstringente, Aroma Próprio; Com Validade Mínimo de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 05/07 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;
130	UND	230	SUCO DA FRUTA LIGHT – sabor de uva, composto de suco e polpa da fruta, acidulante: ácido cítrico, edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame, água filtrada, vitamina C, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.
131	UND	100	SUCO DE NECTAR DA FRUTA – sabor de manga, simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
132	UND	300	SUCO DE NECTAR DA FRUTA – sabor de uva simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
133	Pct.	100	SUCO EM PÓ, TIPO ARTIFICIAL ,SABORES VARIADOS PACOTE 250 GRAMAS
134	UND	250	SUCO NECTAR DA FRUTA SABOR PÊSSEGO simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
135	Pct	90	TEMPERO COM ALHO E SAL Pacote com 400 gramas cada
136	PCT.	1500	TEMPERO COM ALHO E SAL; PACOTE C/ 400 GRAMAS CADA
137	PCT	250	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE 200GRS ; Preta, Com Semente; de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Consistencia Propria e Umidade Maxima de 25%; Isenta de Sujidades, Mofo e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico, Transparente, Atoxico, Com Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa
138	Unidade	670	VINAGRE DE ÁLCOOL Fermentação acética de mistura hidroalcolica originária do alcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente(Instrução normativa nº360/359 de 23/12/03, RDC nº259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04- ANVISA, lein°.10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 750ml do produto. Validade mínima 6 meses da data de entrega do produto.

Preço médio total R\$ R\$ 1.195.566,42 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Os valores unitários de pesquisa de mercado não serão divulgados neste edital, conforme orientação do acórdão 903/2019 do plenário do TCU. Após a fase de lances a pesquisa de mercado com os preços médios ficarão à disposição dos licitantes interessados em fazer vistas.

Os valores que estiverem **ACIMA** dos preços da pesquisa de mercado realizada pelo Município e a Pregoeira não conseguindo negociar com os fornecedores menores preços ficando abaixo dos preços de referência, os itens serão frustrados.

1. Justificativa:

1.1- Tendo em vista a necessidade de aquisições parceladas de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Engenheiro Navarro/MG, dentre elas escolas municipais, CEMEI, ensino fundamental 1, prédio da Prefeitura, Secretaria de Saúde e demais Secretarias e Órgãos da Administração Municipal justifica o pedido de compra por Pregão Presencial por Registro de Preço, uma vez que o Município não consegue prever e mensurar as quantidades de produtos que necessitará no período de 12 meses.

1.2 – Os produtos serão destinados as Secretarias Municipais para manutenção de suas atividades.

1.3 - A entrega será parcelada conforme solicitação da Secretaria de Pessoal e Administrativo ou outra Secretaria Solicitante e a empresa deverá entregar no endereço conforme discriminada na ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Município de Engenheiro Navarro.

1.4. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, não podendo a Administração prever o quantitativo demandado.

2. Estratégia de suprimento:

2.1. A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto nos locais indicados pela secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

2.2. Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3. A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.4. O local da entrega do objeto do certame será conforme solicitação da Secretaria de Pessoal e Administrativo, ou outra Secretaria Solicitante, no endereço constante na Ordem de Fornecimento.

2.4.1. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre os horários de expediente da Prefeitura, sendo: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

3. Critério de aceitação do objeto:

3.1. Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os produtos deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2. Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24:00(vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior, e a aceitação ficará a critério do Município.

3.3. Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

3.4. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos com no mínimo 70% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.

4. Dos deveres das partes:

- Das obrigações da Contratada:

4.1. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.2. A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

4.3. A Contratada se obriga a entregar para o Município de Engenheiro Navarro, os produtos contratados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

4.4. A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

4.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.6. Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.7. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

- Das Obrigações da Contratante:

4.9. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos.

4.10- As Ordens de Fornecimento (OF) somente serão emitidas se as empresas estiverem com as certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas atualizadas junto ao cadastro de fornecedores do Município de Engenheiro Navarro referente a regularidade fiscal, conforme Art. 29 da Lei 8.666/93, sendo elas, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (CNDT).

4.11. Atualizar no sistema de compras e licitação as certidões enviadas pelas empresas contratadas no endereço eletrônico compras@engenheironavarro.mg.gov.br.

5. Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

5.1. A fiscalização do contrato será realizada pela Administração, através da Secretaria de Pessoal e Administrativo, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

5.2. O recebimento dos produtos será feito pela Secretaria de Pessoal e Administrativo ou outra secretaria solicitante.

5.3. A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

6. Do prazo de execução:

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

6.2. O contrato firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

7. Das Sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

7.1. Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

7.3. No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

7.4. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

7.5. Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

Engenheiro Navarro/MG, 04 de agosto de 2022.

Edilene de Souza Chaves
Secretária Municipal de Pessoal e Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Engenheiro Navarro/MG, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

Após analisarmos o Edital e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos a fornecer os produtos dispostos no termo de referência, sob nossa responsabilidade, no valor a seguir:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material	Preço de custo Unitário	Valor Unit. de venda	Valor Total de venda	Marca
1	PCT	4050	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 05 KG embalagem deverá ser original, deverá ter identificação do lote, data de fabricação, validade, peso, quantidade, boas condições de armazenamento.				
2	kg	160	AÇUCAR MASCAVO DE 1ª QUALIDADE É vedada a adição de essências, corantes artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem plástica individual de 1 kg, transparente, atóxica, selada e rotulada.				
3	UND	185	ADOÇANTE DIETÉTICO ASPARTAME C/ NO MININO 100ML edulcorante artificial sucralose ou stévia. Validade mínima de 150 dias da data de fabricação .				
4	Unida de	600	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, À BASE DE CACAU sem LACTOSE, açúcar, complexo de vitamínicos, sal, leite em pó integral na embalagem deve conter a composição nutricional em 100gramas. O pacote de 1 kg isento de soja farinha, sujidades materiais estranhos, admitido teor de umidade máxima de 3% validade mínima de 11meses.				
5	Unida de	700	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, À BASE DE CACAU,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			açúcar, complexo de vitamínicos, sal, leite em pó integral na embalagem deve conter a composição nutricional em 100gramas. O pacote de 1 kg isento de soja farinha, sujidades materiais estranhos, admitido teor de umidade máxima de 3% validade mínima de 11meses.				
6	Unida de	1000	ALIMENTO SABOR MORANGO PÓ , instantâneo, à, açúcar, complexo de vitamínicos, sal, leite em pó integral na embalagem deve conter a composição nutricional em 100gramas. O pacote de 400 gramas isento de soja farinha, sujidades materiais estranhos, admitido teor de umidade máxima de 3% validade mínima de 11meses				
7	PCT	750	Amendoim Torrado,Embalagem 500gr Constituido de graos inteiros, sao com graos de boa qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades parasitas larvas, acondicionado em saco de plastico				
8	PACT	600	AMENDOIM, de 500 gramas cada pacote amendoim; Cru; Com Pele; Constituido de Graos Inteiros, Saos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentacao e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico, Incolor, Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), Resolucao Rdc 07/11, Rdc 172/03(anvisa) e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;				
9	UND	600	AMIDO DE MILHO Embalagem de 500 gramas cada amido de Milho; Produto Amilaceo Extraido do Milho; Com Aspecto, Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Umidade Maxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Sabores Estranhos Ou Impropios; Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Impermeavel Devidamente Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;				
10	Kg	330	APRESUNTADO ; Magro; Cozido; Obtido de Pernil Suino Sadio; Com Aspecto, Cheiro, cor e Sabor Proprios; Isento de Sujidades, parasitos e Larvas; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, atoxico; Validade Minima de 50 Dias a Contar Da Entrega, Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta- 8(decreto 12.486 de 20/10/78); Grstrucao Nomativa N°20 de 31 de Julho de 2000 e Suas Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Sec.agr;				
11	UND	4350	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO FINO PCT 5KG ; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracao Posteriores; Produto				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;				
12	UNID	1500	AVEIA EM FLOCOS				
13	Pacote	550	AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% natural, sem açúcar, sem lactose. Embalagem de 200 gramas. Produto resultante da moagem de aveia após limpeza e classificação. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. apresentando período de validade de no mínimo 01 ano.				
14	UND	435	AZEITE, C/ 500 ML ingredientes: azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem .				
15	UND	280	AZEITONA EM CONSERVA VERDE,INTEIRA COM CAROCO,EMbalagem C/500 GRAMAS ,INTEIRA COM CAROCO, Azeitona Em Conserva; Verde; Inteira Com Caroco; Imersa Em Liquido, Com Validade Minima Na Data Da Entrega de 10 Meses; Tamanho e Coloracao Uniformes; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 272, de 22 de Setem de 2005 Se Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;				
16	Pct	880	BALA MACIA SORTIDA Pacote com 700 gramas cada				
17	UN	150	BARRA DE CHOCOLATE 80GRAMAS chocolate 50% cacau (cacau, açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau e emulsificante lecitina de soja). CONTÉM LACTOSE				
18	Pacote	700	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG, embalada a vácuo, fresca, crocante, matéria-prima de primeira qualidade, seca, palha fina, pronta				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			para consumo, sem sal, sem gordura trans., cor e sabor característicos. Embalagem plástica atóxica, flexível, termoselada, contendo informações nutricionais, procedência, data da fabricação e validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega				
19	Pct	350	BATATA PALHA Pct com 300 GR batata Frita Processada; Composicao Basica Gordura Vegetal; Sal Refinado; Sabor Natural; Palha; Pesando 400gr, Com Validade de 4 Meses a Partir Da Entrega; Acondicionado Em Embalagem Plastica, Atoxica, Flexivel, Termoselada, Contendo 400gr; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria Cvs 06/99 de 10/03/99				
20	Unida de	1150	BEBIDA À BASE DE SOJA ORIGINAL ZERO LACTOSE Caixa de UHT contendo 01 litro.				
21	Cx	350	BIS, 140 grs. de 20 unidades cada. crocante e irresistível, sabor: chocolate preto.				
22	CX	1100	BISCOITO C/SAL, TIPO AGUA/SAL 1,5 KG biscoito C/sal; de Agua e Sal; Farinha de Trigo, gordura Vegetal Hidrogenada; Agua, sal e Outras Substancias Permitidas; com Validade Minima Na Data Da Entrega de 5 Meses; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Res. 263, de 22 de Setembro de 2005, Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adminstrativos Determinados Pela Anvisa;				
23	CAIXA	1650	BISCOITO CREAM CRACKER- 1,5KG Biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Caixa com 1,5kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 6 meses da data de entrega do produto.				
24	Pacot	700	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

	e		ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos(bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas(b1, b2, b6, e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 6 meses da data de entrega do produto.				
25	Pacote	500	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL PCT DE 400 GRAMAS, primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabisulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 6 meses da data de entrega do produto.				
26	Caixa	1200	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite. CAIXA COM 1,5 KG				
27	Pacote	750	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE Biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 6 meses da data de entrega.				
28	Cx	600	BOLACHA DE DOCE cx com 1,5 Kg tipo amanteigado, leite ou coco.				
29	PCT.	50	BOLACHA TIPO SALPET SALGADA; PACOTE COM 200 GRAMAS				
30	PCTS	100	BOMBOM PACOTES C/50UNIDADES				
31	PCT	700	BOMBOM RECHEADO COBERTURA CHOCOLATE 1KG ;preparadoacucar, farinha de Trigo Enriquec. C/ferro e Acido; Folico,gordura Vegetal, massa de Cacau, amendoim manteiga de Cacau, farinha de Soja Integral, soro De; Preparado Com Leite Em Po, oleo de Soja, castanha de Caju, farinha de Arroz, gordura de Manteiga Desidratada, extrato; de Malte, lecit. de Soja e Poligliceol Polirricineleato, fermento Quimico, bicarbonato e Aromatizantes; o Produto Devera Ser Embalado em pacotes 1kg Com 48 Unidades; Contem Gluten; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta 40 - Decreto 12486 de 20/10/78;				
32	Pacote	1500	CACAU EM PÓ 100 %. EMBALAGEM DE 200GRAMAS Cacau em pó sem açúcar, composto por 100% cacau, sem adição de açúcar, conservantes, aromas ou de nenhum ingrediente artificial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Pacotes com EMBALAGEM DE 200 GRAMAS				
33	Unidade	2400	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			<p>QUALIDADE. com as seguintes características: Marcas de referência: Café Itau, Melitta Especial ou equivalente. Espécie: 100% de café arábica. Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas; Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7 no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. · Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses; · No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.</p>				
34	Unida de	550	CAIXA DE BOMBOM 250 GRAMAS Bombons sortidos, variadas				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			composições e ingredientes. peso aproximado de 250gr, podendo variar.				
35	Un	30	CALDO DE CARNE; caixinha com 06 cubos de 57 gramas				
36	Un	10	Caldo de galinha cx c 06 und de 57 grs cada.				
37	Unidade	300	CANELA EM PÓ embalagem pequena de 50 gramas. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
38	Pct	750	CANJICA AMARELA Pacote de 500 gramas				
39	Pct	1750	CANJICA DE MILHO BRANCA pct de 500 gramas cada				
40	Pacote	500	CANJIQUELHA DE MILHO amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/ lote bem visível e informação nutricional. Período de validade de no mínimo 6 meses.				
41	Unidade	50	Canjiquinha embalagem com 500 gramas				
42	CX	150	CHÁ CAMOMILA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES C/10GRS CADA.				
43	CX	150	Chá de canela EMBALAGEM COM 10 UNIDADES C/10GRS CADA.				
44	CX	490	CHÁ DE ERVA DOCE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES C/10GRS				
45	CX	100	CHÁ HORTELÃ EMBALAGEM COM 10 UNIDADES C/10GRS CADA.				
46	CAIXA	300	CHANTILLY liquido tradicional Embalagem de 1 Litro				
47	CX	50	CHOCOLATE BATOM ingredientes ao leite, 16 grs cada, embalagem com 30 unidades				
48	PCT.	700	COCO RALADO; PACOTE COM 100 GRAMAS CADA Amendoas de Coco Puro ralado, parcialmente Desidratado; Obtido Por Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Máxima de 4% P/p e Lipídios Entre 35% a 60%; Isento de Impurezas, sujidades e Ranco; Validade Min. de 10 Meses a Contar Da Entrega, em Embalagem Adequada Suas Condições Deverão				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Estar de Acordo Com Resolucao 272 de 22 de Setembro de 2005 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;				
49	KG	700	CORANTE NATURAL DA PLANTA URUCUM Pacotes de 200 gramas, com características integras, fresco sem microrganismo patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no alimento. Produto de acordo com as normas sanitárias com rotulagem adequada. COM ALVARÁ SANITÁRIO				
50	Unida de	100	CREME DE AVELÃ COM CACAU 140G.				
51	Und	700	CREME DE LEITE Apresentando Teor de Materia Gorda Minima de 25%; Embalado Em Lata, com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm.determinados Pelo Mapa e Anvisa				
52	UND	565	DOCE DE LEITE, LATA DE 500 GRS.				
53	CX	20	Extrato Tomate 190 Gram.Caixa com 24 Unidade				
54	KG	1050	FARINHA DE MANDIOCA CLASSE FINA, TIPO 1 farinha de Mandioca; Ligeiramente Torrada; , Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Mapa e Anvisa;				
55	PCT	1050	FARINHA DE MILHO SIMPLES 500grs ; Tipo Biju, obtida do Grao de Milho Torrado; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;				
56	Unidade	30	Farinha de tapioca embalagem de 500 gramas				
57	Pacote	600	FARINHA DE TAPIOCA, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 1kg. Período de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
58	UND	480	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO; PCT DE 01 KG CADA.				
59	Pct	650	FARINHA DE TRIGO s/ femento , pct de 01 KG cada				
60	UND	50	farinha lacta sachê 230grs				
61	Kg	50	FÉCULA DE MANDIOCA; material ARARUTA; uso culinário DE 1KG				
62	PCT	2850	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, pct com 01 KG safra nova, embalados em sacos de polietileno transparente.				
63	Kilo	1350	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO , GRUPO TIPO 1 EXTRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90 PORCENTO DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA VARIADA, CORRESPONDENDO, TAMANHO FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS PERMITIDO NO MÁXIMO 2 PORCENTO DE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			IMPUREZAS E MATRERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS em embalagens de 1kg				
64	Und	150	FERMENTO BIOLÓGICO embalagem de 10 grs , composição do produto: femento biológico fresco (sacharomyces cerevisiae meyen) não contem glútem.				
65	Und	160	FERMENTO EM PÓ fosfato de monocalcio, bicabornato de sódio, carbonato de sódio , embalados em embalagem de 100 grs, tampa medidora contento informações sobre o produto, origem, data de fabricação/lote.				
66	Unida de	400	FORMULA INFANTIL COM 800G INDICADO PARA BEBES A PARTIR DE 1 ANO, contem parabióticos, DHA e ARA Composto com leite em pó lata com 800g				
67	Unida de	500	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES (lata 800g) até os 6 meses de vida com DHA e ARA e prebióticos, com proteínas lácteas. IDADE RECOMENDADA 0-6 MESES. Ingredientes: Soro de leite, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Lactose, Leite desnatado em pó, Galactooligossacarídeos, Maltodextrina , Frutooligossacarídeos, Carbonato de cálcio, óleo Mortierella alpina, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, Vitamina C, Citrato de potássio, Caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, L-ascórbico, Carbonato de Magnésio, Taurina, Cloreto de colina, Fosfato de potássio dibásico, Sulfato ferroso, L-Triptofano, Sal dissódico de uridina 5-monofosfato, Citidina 5-monofosfato, Sulfato de zinco, mio-inositol, Fosfato de cálcio tribásico, Adenosina 5-monofosfato, Sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, Acetato de DL-alfa- tocoferila, nicotinamida, Gluconato cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Palmitato de ascorbila, Acetato de DL-alfa tocoferol, Cloridrato de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			cloreto de tiamina, Acetato de retinila, Cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, Iodato de Potássio, Sulfato de Manganês, Fitomenadiona, Selenito de sódio, Colecalciferol, D-biotina, Cianocobalamina, Emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis.				
68	UND	250	FUBÁ DE MILHO, pct 01 kg pct de 01 KG, de cor amarela, c/ aspecto cor e cheiro e sabor próprios, c/ ausência de umidade, fermentação ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas.				
69	UND	600	GELATINA DIETETICA SABORES VARIADOS 12GR po P/preparo de Gelatina Dietetica; Sabores variados; Sal, Acidulante, Agente Tamponante; Edulcorantes Artificiais: Aspartame, Acesulfame; Corantes Artificiais e Outras Substancias Permitidas; Qualidade Ingredientes Saos e Limpos, umidade de 2% P/p, validade Minima 11 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Acondicionada Em Embalagem Apropriada; Pesando 12 Gramas Cada Unidade; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273 de 22/09/05 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;				
70	Unidade	1150	GELATINA EM PÓ INCOLOR Sem sabor, com odor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Produto acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.				
71	Kg	10	GOIABADA 500GR				
72	Unidade	2100	logurte sabores variados com 120 gramas				
73	Unidade	2080	logurte sabores variados embalagem de 1litro				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

74	Unida de	6500	IORGUTE DE FRUTAS com o peso líquido de 120 gramas sabores variados, OBS: IORGUTE NÃO É BEBIDA LACTA.				
75	UND	700	LEITE CONDENSADO,395 GRS ; Composto de Leite Integral,acucar e Lactose (tradicional); de Consistencia Cremosa e Textura Homogenea; Validade Minima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primaria Atoxica, Devidamente Lacrada e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 68/06 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;				
76	Vd	250	LEITE DE COCO vidro com 200 ml				
77	Litro	2650	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1ª QUALIDADE , NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER ADULTERAÇÕES NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO IMA OU SIF.				
78	UND	950	LEITE DESNATADO DE I LT Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com nomáximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos,acondicionado em embalagem longa vidaUHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixacartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da gricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.				
79	UND	340	LEITE DESNATADO,CAIXA CARTONADA 1LT Teor de Materia				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Gorda No Maximo de 0,5%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada,; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricacao de 120 Dias e Com Validade Minima de 100 Dias Na Data Da Entrega;				
80	UND	250	LEITE EM PO INSTANTANEO, INTEGRAL PCT 400KG Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral, Composto de Leite Integral e Emulsionante Lecitina de Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;				
81	CAIXA	30	LEITE EM PÓ INTEGRAL; CAIXA C/ 25 PACOTES DE 400 GRAMAS CADA				
82	LT	3900	LEITE PASTEURIZADO TIPO C Em embalagem plástica, contendo 1 litro com data de fabricação e validade.				
83	KG	1700	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG massa Alimenticia; Seca; Formato Espaguete; Cor Amarelo; Obtida Pelo Amassamento Da Farinha de Trigo Especial, e Demais Substancias Permitidas; Isenta de Corantes Artificiais, Isentos de Sujidades, Parasitas, Isento de Corantes , Umidade Maxima Permitida 13%; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Rdc 12/01 e Rdc				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			263/05 Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;				
84	Kg	650	Macarrão Massa Cortada (padre nosso) de 1Kg massa Alimenticia; Seca para Sopa; Formato Padre Nosso; Cor Amarela; Obtida Pelo Amassamento Da Farinha de Trigo Especial; e Demais Substancias Permitidas; Isenta de Corantes Artificiais, Sujidades,parasitas,admitindo Umidade Maxima 13%; Acondicionada Em Saco Plastico,transparente,atoxico,com Validade Minima de 10 Meses a Partir Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o (dec.3.029,16/04/99) e (res. Rdc 263/05),anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determionadospela Anvisa				
85	Pacote	1700	MACARRÃO PARAFUSO Massa com ovos tipo parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Acondicionado em sacos de polietileno transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500 gramas, prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.				
86	UND	50	MAIONESE EMBALAGEM DE 500GR Emulsao Cremosa Obtida Com Ovos e Oleos Vegetais; Com Adicao de Condimentos; Substancias Comestiveis e Sem Corantes; de Consistencia Cremosa; Na Cor Amarelo Claro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Seus Ingredientes de Preparo Em Perfeito Estado de Conservacao; , Contendo500 GR; Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-70(decreto 12486,de 20/10/78)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

87	UN	550	MANTEIGA 500 GRAMAS é basicamente uma emulsão de água-em-gordura, assemelha-se à manteiga em aparência, caráter e composição. A fase gordurosa normalmente é uma mistura de óleos vegetais e/ou óleos e gorduras animais, e, leite desnatado de fase aquosa ou uma mistura deles. Podem ser incorporadas pequenas quantidades de outros ingredientes, tais como o sal, flavorizantes e emulsificadores, em qualquer uma das fases.				
88	Un	200	MARGARINA 500 GRS - margarina com sal; teor de lípidios de forma precisa na embalagem, acima de 80%, com aspecto cor cheio e sabor próprio; pote plástico com 500 gramas cada.				
89	UND	1400	MILHO DE PIPOCA -GRUPO: DURO, CLASSE:AMARELO;TIPO 1; PESO CADA PACT.500G.				
90	Und	250	MILHO VERDE EM CONSERVA Em conserva; Contendo Milho verde , água, açúcar e sal. peso drenado 200 gramas. com prazo de validade				
91	Lata	230	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 2 KG Em conserva; Contendo Milho verde , água, açúcar e sal, lata de 02 KG.				
92	UNID	1950	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS ; em embalagem de 400g AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO.				
93	Pacote	300	MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SABOR CHOCOLATE. Açúcar, farinha de arroz, chocolate meio amargo, amido de milho, cacau em pó, fécula de batata, gordura vegetal, amido modificado de mandioca, sal, fermento químico, aroma idêntico ao natural de chocolate, conservador propionato de cálcio (INS 282) e espessante goma xantana (INS 415). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 450g do produto, sem umidade,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			isento de insetos, impurezas, bolor ou odores e sabores estranhos ou impróprios. Validade mínima de 6 meses da data de entrega do produto.				
94	KG	170	Mistura para preparo de mingal, Sabores banana com aveia, enriquecido com doze vitaminas, ferro, iodo e zinco. Embalagem de 230gr				
95	Pct.	10	MISTURA PARA TEMPERO TIPO SAZON, PACOTE DE 60 GRS; C/ 12 SACHÊS DE 5 GRAMAS CADA				
96	und	50	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHE DE 340 GRAMAS Preparado Com Frutas Maduras e Sas; Sem Pele e Sem Sementes; Acrescidos de Condimentos, Sal, Acucar, cebola Glutamato Monossodico; e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades, Parasitos, Larvas e Fermentacao; Livre de Defeitos de Processamento, Validade Minimo de 12 Meses a Contar Da Data de Entrega; Acondicionado Em Sache de 340 Gramas(filme Aluminizado Impresso); e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a a Res.rdc 276/05, Rdc 259/02 e Suas Alt. Posteriores; Produto Suj.a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;				
97	Kg	1000	MUSSARELA de primeira qualidade. queijo; Mussarela, fatiada, Transportado e Conservado Em Temperatura Nao Superior a 8°C; Embalado Em Plastico Inviolavel, com Validade Minima de 24 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 364/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa				
98	UND	2150	OLEO COMESTIVEL DE SOJA, FRASCO PLASTICO C/900ML Obtido de Especie Vegetal; Isento de Ranco e				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Substancias Estranhas; Validade Minima 10 Meses a Contar Da Entrega, Frasco Com 900 ML; ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 270 de 22/09/2005 e Suas Alteracoes posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;				
99	Unida de	600	OLEO de GIRRASOL -900ml				
100	UND	20	ÓLEO DE GIRRASOL 900ML				
101	Unida de	150	ORÉGANO 30GR Erva aromática da espécie botânica Origanum vulgare, seca, limpa e fatiada. pacote com 30 gramas				
102	DZ	1770	OVOS DE GALINHA, BRANCOS, GRANDES, CLASSE A; DÚZIA Ovos de galinha , tamanho grande , de primeira qualidade , frescos e em perfeitas condições estruturais , padronizadas . embalagem primária em pentes de 30 unidades.				
103	CAIXA	1500	Panetone tradicional caixa de 400 g ou 500 g frutas cristalizadas ou gotas de chocolate.				
104	PCT	100	PÃO DE FORMA PACOTE, 500gr água; fermento biológico, antimofa, a embalagem em saco plástico, atóxico, com prazo de validade e data de validade e prazo de fabricação.				
105	Fardo	400	PIPOCA DOCE, fardo com 40 unidades com saquinhos de 30 grs				
106	FARD O	600	PIPOCA SAL , fardo com 40 unidades com saquinhos de 30 gramas. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto				
107	PCT	400	PIRULITO DURORE CHEADO COM CHICLETE C/50UND , Formato Arredondado; Composto de açúcar, Xarope de Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Acidulantes; Umectante, Emulsificantes; Corantes, Aromatizantes e Outros Ingredientes Permitidos; Textura				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Dura; Embalado Individualmente Com Filme Ppt Metalizado; Embalagem Secundaria Plastica Devidamente Lacrada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 387/99, Rdc 265/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;				
108	Pct	250	PIRULITO sortidos pct c/ 700 grs cada.				
109	KG	150	POLPA DE FRUTAS Polpa de frutas diversos sabores, produzido artesanalmente com frutas trituradas, em processo de congelamento, embalado em sacos plásticos de 200 g cada.				
110	KG	3500	POLPA DE FRUTAS. Polpa de fruta, diversos sabores, produzido artesanalmente com frutas trituradas em processo de congelamento. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 100 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.				
111	PCT	770	POLVILHO AZEDO 1KG tipo derivado de mandioca, constando tabela de informação nutricional. Não contem glútem. Data de empacotamento e Validade.				
112	Pct	550	POLVILHO DOCE produto amiláceo extraído de mandioc, embalagem plástica de 01 KG. Data de empacotamento e Validade.				
113	Pacote	600	POLVILHO DOCE, PCT 1 KG fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			polietileno atóxica, resistente bem vedada. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto.				
114	PCT	510	PROTEINA DE SOJA TEXTORIZADA, PROTEINA DE SOJA , GRÃOS OBTIDOS DE PLANTAS SADIAS,SABOR CARNE EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 400GR.				
115	UND	300	QUEIJO MINAS FRESCAL DE NO MININO 500GR.				
116	UND	30	Queijo Mussarela Trança 500GRS apresenta massa amarelada, firme, compacta, de sabor láctico e ligeiramente ácido. É um queijo de massa filada que apresenta bom derretimento. O seu uso é feito como aperitivo ou utilizado em lanches.				
117	UND	100	QUEIJO PROVOLONE 500GRS É um queijo de massa semidura e fechada (sem olhaduras), de cor amarelo-palha, sabor lácteo e defumado.				
118	UND	50	QUEIJO TIPO RICOTA DE NO MININO 600GRS				
119	Unida de	1350	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM DE 02 LITROS.. Refrigerante; Composto de Extrato de Cola,agua Gaseificada,acucar; Sendo Permitido Adicao de Caramelo e de Essencias; Isento de Corantes Artificiais,com Validade Minima de 02 Meses e 20 Dias a Contar Da Data Da Entrega; Livre de Sujidades,parasitos e Larvas; Acondicionado Em Pet Com Tampa de Rosca,embalagem Plastica ,contendo 2 Litros Cada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e Suas Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pelo Mapa;com qualidade igual ou superior as seguintes marcas: coca - cola, pepsi.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

120	Unida de	1550	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ , EMBALAGEM DE 02 LITROS.. Refrigerante; Composto de Extrato de Guarana,agua Gaseificada,acucar; Sendo Permitido 0,02g a 0,2g de Extrato de Semente de Guarana; Isento de Corantes Artificiais,com Validade Minima de 02 Meses e 20 Dias a Contar Da Entrega; Livre de Sujidades,parasitas e Larvas; Acondicionado Em Pet Com Tampa de Rosca,embalagem Plastica ,contendo 2 Litros Cada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e Suas Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pelo Mapa; Qualidade igual ou superior as seguintes marcas: Antártica, kuant, skin.				
121	Unida de	1350	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE 02 LITROS.. Composto de Extrato de laranja,agua Gaseificada,acucar; Sendo Permitido 0,02g a 0,2g de Extrato de suco laranja; Isento de Corantes Artificiais,com Validade Minima de 02 Meses e 20 Dias a Contar Da Entrega; Livre de Sujidades,parasitas e Larvas; Acondicionado Em Pet Com Tampa de Rosca,embalagem Plastica ,contendo 2 Litros Cada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e Suas Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pelo Mapa; Qualidade igual ou superior as seguintes marcas: Fanta, sukita e Skin laranja.				
122	UND	200	Refrigerante zero, sem açúcar, sabor cola, 2 litros, com prazo de validade de, no mínimo 03 (três) meses a contar da entrega do produto.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

123	UND	20	REQUEIJÃO MINEIRO DE CORTE COM NO MINIMO 800GRS				
124	PCT	100	ROSQUINHA DE COCO 400GR Aparência de massa torrada; cor, odor e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço dentro da embalagem.				
125	PCT	250	ROSQUINHA SABOR LEITE A base de farinha de trigo açúcar, gordura vegetal, amido de milho				
126	PCT	1600	SAL REFINADO E IODADO Pacote de 01 KG cada sal para consumo humano, segundo a ANVISA, refere-se ao "cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais.				
127	Unidade	50	Sardinha com Óleo Lata Abre Fácil 125 g				
128	UND	300	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML Sem Adicao de acucar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; Com Minimo de 10°brix_ (teor de Solidos Soluveis); de Cor Branca Ao Amarelado, Sabor Levemente Acido e Adstringente, Aroma Proprio; Com Validade Minimo de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atoxica, Lacrada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 01/00(mapa),rdc 12/01,rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 05/07 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;				
129	UND	300	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA 500ML Suco Concentrado; Sabor de uva; Sem Adicao de acucar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; Com Minimo de 10°brix_ (teor de Solidos Soluveis); Sabor Levemente Acido e Adstringente, Aroma Proprio; Com Validade Minimo de 10 Meses Na				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Data Da Entrega; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 05/07 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;				
130	UND	230	SUCO DA FRUTA LIGHT – sabor de uva, composto de suco e polpa da fruta, acidulante: ácido cítrico, edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame, água filtrada, vitamina C, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.				
131	UND	100	SUCO DE NECTAR DA FRUTA – sabor de manga, simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
132	UND	300	SUCO DE NECTAR DA FRUTA – sabor de uva simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
133	Pct.	100	SUCO EM PÓ, TIPO ARTIFICIAL ,SABORES VARIADOS PACOTE 250 GRAMAS				
134	UND	250	SUCO NECTAR DA FRUTA SABOR PÊSSEGO simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA				
135	Pct	90	TEMPERO COM ALHO E SAL Pacote com 400 gramas cada				
136	PCT.	1500	TEMPERO COM ALHO E SAL; PACOTE C/ 400 GRAMAS CADA				
137	PCT	250	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE 200GRS ; Preta, Com Semente; de Consistencia Propria e Umidade Maxima de 25%; Isenta de Sujidades, Mofo e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico, Transparente, Atoxico, Com Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa				
138	Unida de	670	VINAGRE DE ÁLCOOL Fermentação acética de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente(Instrução normativa				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			nº360/359 de 23/12/03, RDC nº259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04- ANVISA, leinº.10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 750ml do produto. Validade mínima 6 meses da data de entrega do produto.				
--	--	--	--	--	--	--	--

(.....) Valor total por extenso

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma):

_____ (_____) dias.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone / Fax: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade n.º
_____, como representante da empresa _____
_____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões relativas
ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos
e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor
recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos
necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo
licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Observação:

1. Identificar o signatário e utilizar, preferencialmente, carimbo padronizado da empresa.
- 2. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NA FASE DE CREDENCIAMENTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2022.

.....

Assinatura, qualificação da empresa

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se de MICROEMPRESA(ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2022

O **MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.697.152/0001-98, com sede administrativa na Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro, Engenheiro Navarro/MG, CEP: 39.363-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Hugo Felipe de Almeida Silva, portador da Cédula de Identidade nº. MG-14.742.221, expedido pela SSP/MG e CPF/MF nº. 071.249.986-54, doravante denominado MUNICÍPIO; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 3.245/2006 de 30 de novembro de 2006, e no que couber, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Endereço: _____

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Engenheiro Navarro/MG, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Pessoal e Administrativo, que nomeia a Sra. **Edilene de Souza Chaves**, para gerenciar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço.

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. Estima-se que os produtos decorrentes deste registro de preços poderão atingir os valores apresentados no quadro abaixo, para um período compreendido entre a assinatura da ARP e o seu vencimento:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Vlr.	Vlr.	Marca
------	-------	------	-------------------------------	------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

				Unit.	Total	
--	--	--	--	--------------	--------------	--

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. DA CONVOÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1.1. A critério do Município de Engenheiro Navarro, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preços ou descontos tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.1.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Engenheiro Navarro a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

5.1.3. O Município de Engenheiro Navarro avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

5.1.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Engenheiro Navarro negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.1.5. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

5.1.6. Cancelados os registros, o Município de Engenheiro Navarro poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

5.1.7. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Engenheiro Navarro procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

5.1.8. A Administração do Município de Engenheiro Navarro, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de recebimento dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

5.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

5.2.1. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Engenheiro Navarro e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

5.2.2. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Município de Engenheiro Navarro ou obtidos em razão da execução do objeto licitação, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

5.3. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL:

5.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, será realizado pela Secretaria Municipal de Pessoal e Administrativo e recebimento dos produtos ficará a cargo da secretaria solicitante.

5.3.2. A Sra. Edilene de Souza Chaves atuará como gestora e fiscalizadora da execução do objeto contratual.

5.3.3 A pessoa responsável pela gestão e fiscalização da execução do objeto contratual comunicará à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

5.3.4. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município de Engenheiro Navarro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Secretaria de Pessoal e Administrativo.

5.3.5. O Município de Engenheiro Navarro não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas.

5.3.6. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

5.3.7. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Engenheiro Navarro referente às condições firmadas na presente Ata.

5.4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

5.4.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Engenheiro Navarro, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de Engenheiro Navarro, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de Engenheiro Navarro, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de Engenheiro Navarro a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da CONTRATANTE, esta comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a exime das responsabilidades assumidas perante o CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

5.4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município de Engenheiro Navarro, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de Engenheiro Navarro, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) Medida judicial apropriada, a critério do Município de Engenheiro Navarro.

5.5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.5.1. O pagamento será efetuado conforme quantitativos fornecidos, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro/MG, situada à Rua Mariana de Queiroga, n.º 141, Centro, Engenheiro Navarro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, e apresentação de CND'S Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, bem como do atestado de recebimento dos produtos a ser expedido pela Secretaria solicitante, mediante programação de pagamento junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

5.5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.5.2.1. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração

5.5.3. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município de Engenheiro Navarro no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

5.5.4. O Município de Engenheiro Navarro, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos produtos fornecidos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.5.5. Os pagamentos devidos pelo Município de Engenheiro Navarro serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção do fornecimento.

5.5.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

5.5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao Município de Engenheiro Navarro plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.5.9. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.5.9.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) Quando o fornecedor, convocado para cumprir o objeto, não estiver com sua documentação de habilitação regular. Suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência;

b) Quando o fornecedor atrasar ou recusar o fornecimento dos produtos em mais de 12 (doze) horas do prazo fixado neste edital. Suspensão de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega;

c) quando o fornecedor, convocado para promover o fornecimento dos produtos, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente, até o limite ao qual se obrigou. Suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao Município de Engenheiro Navarro, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

5.6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da alínea “a” do item 6.6.1;

b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão das alíneas “b” e “c” do item 6.6.1;

e) O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) Por razões de interesse público;

g) Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

h) Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a ARP.

5.6.3. Pelo fornecedor:

a) Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

5.6.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ocorrer conforme ao não atendimento do item 12.5 do edital.

5.6.5. O cancelamento ou suspensão, pelo Município de Engenheiro Navarro, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

5.6.6. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município de Engenheiro Navarro mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, juntando-se comprovante nos autos da ARP.

5.7. DAS MULTAS E PENALIDADES:

5.7.1. A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Engenheiro Navarro, pelo prazo de até 5 (cinco)anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

5.7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Engenheiro Navarro, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

c) A contratada que não estiver atualizada junto ao cadastro de fornecedores do Município de Engenheiro Navarro ou que estiver inadimplente com a regularidade fiscal, conforme item.

11.1.2 do edital, após notificada a apresentar qualquer uma das certidões de que se trata o Art. 29 da Lei 8.666/93 para emissão da Ordem de Serviço (O.S) pagará o percentual de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado por ocorrência, após essa data a empresa poderá ter seu contrato/ata de registro de preço rescindido, e os itens passados a empresa classificada em segundo lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

5.7.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao Município de Engenheiro Navarro. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

5.7.4. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município de Engenheiro Navarro à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município de Engenheiro Navarro.

5.7.5. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA, o Município de Engenheiro Navarro poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

5.7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Engenheiro Navarro por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

6.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do Setor de Compras do Município de Engenheiro Navarro com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata, publicando trimestralmente os preços registrados.

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6.4. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.

6.5. Pagar os valores contratados pelos fornecimentos efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

6.6. **As Ordens de Fornecimento (OF) somente serão emitidas se a contratada estiver com as certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas atualizadas junto ao cadastro de fornecedores do Município de Engenheiro Navarro referente a regularidade fiscal, conforme Art. 29 da Lei 8.666/93, sendo elas, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (CNDT).**

6.7. **Atualizar no sistema de compras e licitação as certidões enviadas pela contratada no endereço eletrônico compras@engenheironavarro.mg.gov.br.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

7.1. Cumprir fielmente o objeto licitado/contratado, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

7.2. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Engenheiro Navarro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de Engenheiro Navarro for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

7.4. Indicar à Secretaria de Pessoal e Administrativo, Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.5. Comparecer à sede do Município, sempre que solicitado, através de Preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao fornecimento.

7.6. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

7.7. Promover o fornecimento dos produtos contratados somente com prévia autorização do Município de Engenheiro Navarro.

7.8. Após autorização do Contratante, a Contratada fica obrigada a promover o fornecimento do objeto licitado em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

7.9. Realizar o fornecimento dos materiais, obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexos I - Termo de Referência, e as demais disposições do Instrumento Convocatório.

7.10. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Engenheiro Navarro referente às condições firmadas na presente Ata.

7.11. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

7.12. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

7.13. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quanto a regularidade fiscal exigida na licitação, devendo enviar as certidões negativas de débitos para o endereço eletrônico compras@engenheironavarro.mg.gov.br.

7.14. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

8. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

8.1.1. Ser protocolizada no setor de Protocolo do Município de Engenheiro Navarro, situado à Disposição para retirada na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, situada na Avenida José Marques Caldeira, 329, Centro, Bocaiúva/MG.

8.1.2. O Município de Engenheiro Navarro não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ARP;

8.1.3. Ser dirigida ao setor gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas como procedimento administrativo, respeitando o contraditório, para aplicação da revogação da ARP;

8.1.4. A decisão do responsável pelo setor gerenciador será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail;

8.1.5. Conter o número da ARP a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m);

8.1.5. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do denunciante;

8.1.6. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

Engenheiro Navarro (MG), de de 2022.

CONTRATANTE:

Hugo Felipe de Almeida Silva
Prefeita Municipal

DETENTOR(A):

NOME DA EMPRESA: _____

Rep. Legal: _____

CPF: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

TERMO DE CONTRATO Nº <<NCONTRATO>> QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO E <<CONTRATADO>>

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO**, situada na <<ENDEREÇOCONTRATANTE>>, inscrita no CNPJ/MF sob nº <<CNPJ_CONTRATANTE>>, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito em exercício _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do **Processo nº 074/2022**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 0033/2022**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Engenheiro Navarro/MG, com especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme detalhamento abaixo:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca

1.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do **Edital de Pregão n.º 033/2022**, constantes do **Processo n.º 074/2022**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1. O fornecimento será de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria solicitante, através do atendimento por parte da CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento devidamente formalizadas pela CONTRATANTE e enviadas a CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTES E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$<<VALOR_TOTAL_CONTRATO>>, referente aos itens e seus quantitativos e preços unitários descritos na cláusula primeira deste documento.

3.2. O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre o mesmo qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

3.3. Os preços estabelecidos na cláusula anterior somente serão alterados na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo.

3.4. O pagamento dos itens constantes do presente contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos itens, devidamente atestada pelo liquidante, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

3.5 - O Município efetuará o pagamento, à empresa, mediante comprovação efetiva da entrega dos produtos.

CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O presente Contrato terá duração de ____ (_____) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

4.2. Considerar-se-á vencido, quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.

4.3. O presente Contrato poderá ser prorrogado, se ainda não esgotados o total fornecimento do seu objeto, desde que atendidas as exigências e limitações do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

5.1. A CONTRATADA reconhece como de sua responsabilidade:

5.1.1. Todas as despesas referente ao fornecimento do objeto do contrato, bem como qualquer outra, direta ou indiretamente pertinentes ao presente contrato.

5.1.2. Os pagamentos, quer sejam federais, Estaduais ou Municipal, de todos os tributos incidentes sobre este instrumento ou decorrentes da execução do objeto, bem como decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, a qualquer empregado ou preposto seu, inclusive os seus próprios, sob pena de retenção do pagamento.

5.1.3. Substituir imediatamente os produtos defeituosos ou que não estejam de acordo com a especificação definida no termo de referencia.

5.1.4. Manter, enquanto vigorar a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 033/2022.

5.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quanto a regularidade fiscal exigida na licitação, devendo enviar as certidões negativas de débitos para o endereço eletrônico compras@engenheironavarro.mg.gov.br.

5.1.6. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração

5.2. A CONTRATANTE reconhece como de sua responsabilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

5.2.1. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos.

5.2.2. As Ordens de Fornecimento (OF) somente serão emitidas se a CONTRATADA estiver com as certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas atualizadas junto ao cadastro de fornecedores do Município de Engenheiro Navarro referente a regularidade fiscal, conforme Art. 29 da Lei 8.666/93, sendo elas, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (CNDT).

5.2.3. Atualizar no sistema de compras e licitação as certidões enviadas pelas empresas contratadas no endereço eletrônico compras@engenheironavarro.mg.gov.br.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O MUNICÍPIO designará a Sra. Edilene de Souza Chaves para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos materiais:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na prestação do serviço, observando-se que à partir do 10º dia de atraso no fornecimento poderá ocorrer a rescisão unilateral do contrato, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos ;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato por qualquer causa de rescisão em que o motivo possa ser atribuído à CONTRATADA, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

e) A contratada que não estiver atualizada junto ao cadastro de fornecedores do Município de Engenheiro Navarro ou que estiver inadimplente com a regularidade fiscal, conforme item 11.1.2 do edital, após notificada a apresentar qualquer uma das certidões de que se trata o Art. 29 da Lei 8.666/93 para emissão da Ordem de Serviço (O.S) pagará o percentual de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado por ocorrência, após essa data a empresa poderá ter seu contrato/ata de registro de preço rescindido, e os itens passados a empresa classificada em segundo lugar.

CLAUSULA OITAVA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento geral do Município no presente exercício, indicadas abaixo, e para os exercícios subsequentes, em caso de perdurar a vigência do contrato, as despesas correrão a conta dos créditos próprios, consignados na mesma dotação.

Nº Ficha	Atividade	Descrição	Natureza	Vínculo

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. Este instrumento será rescindido na hipótese de infração pela CONTRATADA de qualquer das condições e cláusulas aqui estabelecidas, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão, quaisquer das circunstâncias arroladas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS:

10.1. O CONTRATADO reconhece a prerrogativa do CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.2. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº **033/2022**, regendo-se pelas normas da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

10.3. Fica eleito o foro da comarca de Bocaiuva para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

.....
Contratante

Prefeitura Munic. de Eng. Navarro/MG

.....
Contratado

.....
Testemunha A

Nome

CPF

.....
Testemunha B

Nome

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS A ME, EPP E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material	Exclusivo/ Ampla Participação
1	PCT	4050	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 05 KG embalagem deverá ser original, deverá ter indentificação do lote, data de fabricação, validade, peso, quantidade, boas condições de armazenamento.	Item exclusivo para ME/EPP
2	kg	160	AÇUCAR MASCAVO DE 1ª QUALIDADE É vedada a adição de essências, corantes artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem plástica individual de 1 kg, transparente, atóxica, selada e rotulada.	Item exclusivo para ME/EPP
3	UND	185	ADOÇANTE DIETÉTICO ASPARTAME C/ NO MININO 100ML edulcorante artificial sucralose ou stévia. Validade mínima de 150 dias da data de fabricação .	Item exclusivo para ME/EPP
4	Unida de	600	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, À BASE DE CACAU sem LACTOSE, açúcar, complexo de vitamínicos, sal, leite em pó integral na embalagem deve conter a composição nutricional em 100gramas. O pacote de 1 kg isento de soja farinha, sujidades materiais estranhos, admitido teor de umidade máxima de 3% validade mínima de 11meses.	Item exclusivo para ME/EPP
5	Unida de	700	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, À BASE DE CACAU, açúcar, complexo de vitamínicos, sal, leite em pó integral na embalagem deve conter a composição nutricional em 100gramas. O pacote de 1 kg isento de soja farinha, sujidades materiais estranhos, admitido teor de umidade máxima de 3% validade mínima de 11meses.	Item exclusivo para ME/EPP
6	Unida de	1000	ALIMENTO SABOR MORANGO PÓ , instantâneo, à, açúcar, complexo de vitamínicos, sal, leite em pó integral na embalagem deve conter a composição nutricional em 100gramas. O pacote de 400 gramas isento de soja farinha, sujidades materiais estranhos, admitido teor de umidade máxima de 3% validade mínima de 11meses	Item exclusivo para ME/EPP
7	PCT	750	Amendoim Torrado,Embalagem 500gr Constituido de graos inteiros, sao com graos de boa qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades parasitas larvas, acondicionado em saco de plastico	Item exclusivo para ME/EPP
8	PACT	600	AMENDOIM, de 500 gramas cada pacote amendoim; Cru; Com Pele; Constituido de Graos Inteiros, Saos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentacao e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Estranhos; Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico, Incolor, Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), Resolucao Rdc 07/11, Rdc 172/03(anvisa) e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	
9	UND	600	AMIDO DE MILHO Embalagem de 500 gramas cada amido de Milho; Produto Amilaceo Extraido do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Proprios; Com Umidade Maxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impropios; Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Impermeavel Devidamente Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	Item exclusivo para ME/EPP
10	Kg	330	APRESUNTADO ; Magro; Cozido; Obtido de Pernil Suino Sadio; Com Aspecto, Cheiro, cor e Sabor Proprios; Isento de Sujidades, parasitos e Larvas; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, atoxico; Validade Minima de 50 Dias a Contar Da Entrega, Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-8(decreto 12.486 de 20/10/78); Grstrucao Normativa N°20 de 31 de Julho de 2000 e Suas Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Sec.agr;	Item exclusivo para ME/EPP
11	UND	4350	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO FINO PCT 5KG ; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracaoe Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Item de ampla participaco
12	UNID	1500	AVEIA EM FLOCOS	Item exclusivo para ME/EPP
13	Pacote	550	AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% natural, sem aucar, sem lactose. Embalagem de 200 gramas. Produto resultante da moagem de aveia aps limpeza e	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			classificação. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. apresentando período de validade de no mínimo 01 ano.	
14	UND	435	AZEITE, C/ 500 ML ingredientes: azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem .	Item exclusivo para ME/EPP
15	UND	280	AZEITONA EM CONSERVA VERDE,INTEIRA COM CAROCO,Embalagem C/500 GRAMAS ,INTEIRA COM CAROCO, Azeitona Em Conserva; Verde; Inteira Com Caroco; Imersa Em Liquido, Com Validade Minima Na Data Da Entrega de 10 Meses; Tamanho e Coloracao Uniformes; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 272, de 22 de Setem de 2005 Se Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	Item exclusivo para ME/EPP
16	Pct	880	BALA MACIA SORTIDA Pacote com 700 gramas cada	Item exclusivo para ME/EPP
17	UN	150	BARRA DE CHOCOLATE 80GRAMAS chocolate 50% cacau (cacau, açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau e emulsificante lecitina de soja). CONTÉM LACTOSE	Item exclusivo para ME/EPP
18	Pacote	700	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG, embalada a vácuo, fresca, crocante, matéria-prima de primeira qualidade, seca, palha fina, pronta para consumo, sem sal, sem gordura trans., cor e sabor característicos. Embalagem plástica atóxica, flexível, termoselada, contendo informações nutricionais, procedência, data da fabricação e validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega	Item exclusivo para ME/EPP
19	Pct	350	BATATA PALHA Pct com 300 GR batata Frita Processada; Composicao Basica Gordura Vegetal; Sal Refinado; Sabor Natural; Palha; Pesando 400gr, Com Validade de 4 Meses a Partir Da Entrega; Acondicionado Em Embalagem Plastica, Atoxica, Flexivel, Termosselada, Contendo 400gr; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria Cvs 06/99 de 10/03/99	Item exclusivo para ME/EPP
20	Unidade	1150	BEBIDA À BASE DE SOJA ORIGINAL ZERO LACTOSE Caixa de UHT contendo 01 litro.	Item exclusivo para ME/EPP
21	Cx	350	BIS, 140 grs. de 20 unidades cada. crocante e irresistível, sabor: chocolate preto.	Item exclusivo para ME/EPP
22	CX	1100	BISCOITO C/SAL, TIPO AGUA/SAL 1,5 KG biscoito C/sal; de Agua e Sal; Farinha de Trigo, gordura Vegetal Hidrogenada; Agua, sal e Outras Substancias Permitidas; com Validade Minima Na Data Da Entrega	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			de 5 Meses; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Res. 263, de 22 de Setembro de 2005, Anvisa; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	
23	CAIXA	1650	BISCOITO CREAM CRACKER- 1,5KG Biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Caixa com 1,5kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 6 meses da data de entrega do produto.	Item exclusivo para ME/EPP
24	Pacote	700	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos(bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas(b1, b2, b6, e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 6 meses da data de entrega do produto.	Item exclusivo para ME/EPP
25	Pacote	500	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL PCT DE 400 GRAMAS, primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 6 meses da data de entrega do produto.	Item exclusivo para ME/EPP
26	Caixa	1200	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite. CAIXA COM 1,5 KG	Item exclusivo para ME/EPP
27	Pacote	750	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE Biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 6 meses da data de entrega.	Item exclusivo para ME/EPP
28	Cx	600	BOLACHA DE DOCE cx com 1,5 Kg tipo amanteigado,	Item exclusivo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			leite ou coco.	ME/EPP
29	PCT.	50	BOLACHA TIPO SALPET SALGADA; PACOTE COM 200 GRAMAS	Item exclusivo para ME/EPP
30	PCTS	100	BOMBOM PACOTES C/50UNIDADES	Item exclusivo para ME/EPP
31	PCT	700	BOMBOM RECHEADO COBERTURA CHOCOLATE 1KG ;preparadoacucar, farinha de Trigo Enriquec. C/ferro e Acido; Folico,gordura Vegetal, massa de Cacau, amendoim manteiga de Cacau, farinha de Soja Integral, soro De; Preparado Com Leite Em Po, oleo de Soja, castanha de Caju, farinha de Arroz, gordura de Manteiga Desidratada, extrato; de Malte, lecit. de Soja e Poligliceol Polirricineleato, fermento Quimico, bicarbonato e Aromatizantes; o Produto Devera Ser Embalado em pacotes 1kg Com 48 Unidades; Contem Gluten; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nta 40 - Decreto 12486 de 20/10/78;	Item exclusivo para ME/EPP
32	Pacote	1500	CACAU EM PÓ 100 %. EMBALAGEM DE 200GRAMAS Cacau em pó sem açúcar, composto por 100% cacau, sem adição de açúcar, conservantes, aromas ou de nenhum ingrediente artificial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Pacotes com EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	Item exclusivo para ME/EPP
33	Unidade	2400	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE. com as seguintes características: Marcas de referência: Café Itau, Melitta Especial ou equivalente. Espécie: 100% de café arábica. Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas; Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7 no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência;	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. · Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses; · No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	
34	Unida de	550	CAIXA DE BOMBOM 250 GRAMAS Bombons sortidos, variadas composições e ingredientes. peso aproximado de 250gr, podendo variar.	Item exclusivo para ME/EPP
35	Un	30	CALDO DE CARNE; caixinha com 06 cubos de 57 gramas	Item exclusivo para ME/EPP
36	Un	10	Caldo de galinha cx c 06 und de 57 grs cada.	Item exclusivo para ME/EPP
37	Unida de	300	CANELA EM PÓ embalagem pequena de 50 gramas. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Item exclusivo para ME/EPP
38	Pct	750	CANJICA AMARELA Pacote de 500 gramas	Item exclusivo para ME/EPP
39	Pct	1750	CANJICA DE MILHO BRANCA pct de 500 gramas cada	Item exclusivo para ME/EPP
40	Pacote	500	CANJQUINHA DE MILHO amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Período de validade de no mínimo 6 meses.	Item exclusivo para ME/EPP
41	Unida de	50	Canjiquinha embalagem com 500 gramas	Item exclusivo para ME/EPP
42	CX	150	CHÁ CAMOMILA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES C/10GRS CADA.	Item exclusivo para ME/EPP
43	CX	150	Chá de canela EMBALAGEM COM 10 UNIDADES C/10GRS CADA.	Item exclusivo para ME/EPP
44	CX	490	CHÁ DE ERVA DOCE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES C/10GRS	Item exclusivo para ME/EPP
45	CX	100	CHÁ HORTELÃ EMBALAGEM COM 10 UNIDADES C/10GRS CADA.	Item exclusivo para ME/EPP
46	CAIXA	300	CHANTILLY liquido tradicional Embalagem de 1 Litro	Item exclusivo para ME/EPP
47	CX	50	CHOCOLATE BATOM ingredientes ao leite, 16 grs cada, embalagem com 30 unidades	Item exclusivo para ME/EPP
48	PCT.	700	COCO RALADO; PACOTE COM 100 GRAMAS CADA Amendoas de Coco Puro ralado, parcialmente Desidratado; Obtido Por Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Máxima de 4% P/p e Lipídios Entre 35% a 60%; Isento de Impurezas, sujidades e	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Ranco; Validade Min. de 10 Meses a Contar Da Entrega, em Embalagem Adequada Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Resolução 272 de 22 de Setembro de 2005 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	
49	KG	700	CORANTE NATURAL DA PLANTA URUCUM Pacotes de 200 gramas, com características integras, fresco sem microrganismo patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no alimento. Produto de acordo com as normas sanitárias com rotulagem adequada. COM ALVARÁ SANITÁRIO	Item exclusivo para ME/EPP
50	Unidade	100	CREME DE AVELÃ COM CACAU 140G.	Item exclusivo para ME/EPP
51	Und	700	CREME DE LEITE Apresentando Teor de Matéria Gordura Mínima de 25%; Embalado Em Lata, com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm.determinados Pelo Mapa e Anvisa	Item exclusivo para ME/EPP
52	UND	565	DOCE DE LEITE, LATA DE 500 GRS.	Item exclusivo para ME/EPP
53	CX	20	Extrato Tomate 190 Gram.Caixa com 24 Unidade	Item exclusivo para ME/EPP
54	KG	1050	FARINHA DE MANDIOCA CLASSE FINA, TIPO 1 farinha de Mandioca; Ligeiramente Torrada; , Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Isenta de Insetos, Matérias Estranhas, Mofo Ou Fermentação, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrução Normativa 52/11 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Item exclusivo para ME/EPP
55	PCT	1050	FARINHA DE MILHO SIMPLES 500grs ; Tipo Biju, obtida do Grão de Milho Torrado; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Máxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou ImproPRIOS; Validade Mínima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Saco Plástico Transparente e Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Determinados Pela Anvisa;	
56	Unidade	30	Farinha de tapioca embalagem de 500 gramas	Item exclusivo para ME/EPP
57	Pacote	600	FARINHA DE TAPIOCA, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 1kg. Período de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Item exclusivo para ME/EPP
58	UND	480	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO; PCT DE 01 KG CADA.	Item exclusivo para ME/EPP
59	Pct	650	FARINHA DE TRIGO s/ femento , pct de 01 KG cada	Item exclusivo para ME/EPP
60	UND	50	farinha lacta sachê 230grs	Item exclusivo para ME/EPP
61	Kg	50	FÉCULA DE MANDIOCA; material ARARUTA; uso culinário DE 1KG	Item exclusivo para ME/EPP
62	PCT	2850	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, pct com 01 KG safra nova, embalados em sacos de polietileno transparente.	Item exclusivo para ME/EPP
63	Kilo	1350	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO , GRUPO TIPO 1 EXTRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90 PORCENTO DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA VARIADA, CORRESPONDENDO, TAMANHO FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS PERMITIDO NO MÁXIMO 2 PORCENTO DE IMPUREZAS E MATRERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS em embalagens de 1kg	Item exclusivo para ME/EPP
64	Und	150	FERMENTO BIOLÓGICO embalagem de 10 grs , composição do produto: femento biológico fresco (sacharomyces cerevisiae meyen) não contem glútem.	Item exclusivo para ME/EPP
65	Und	160	FERMENTO EM PÓ fosfato de monocalcio, bicarbonato de sódio, carbonato de sódio , embalados em embalagem de 100 grs, tampa medidora contento informações sobre o produto, origem, data de fabricação/lote.	Item exclusivo para ME/EPP
66	Unidade	400	FORMULA INFANTIL COM 800G INDICADO PARA BEBES A PARTIR DE 1 ANO, contem parabióticos, DHA e ARA Composto com leite em pó lata com 800g	Item exclusivo para ME/EPP
67	Unidade	500	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES (lata 800g) até os 6 meses de vida com DHA e ARA e prebióticos, com proteínas lácteas. IDADE RECOMENDADA 0-6 MESES. Ingredientes: Soro de leite, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Lactose, Leite desnatado em pó, Galactooligossacarídeos, Maltodextrina , Frutooligossacarídeos, Carbonato de cálcio, óleo Mortierella alpina, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, Vitamina C, Citrato de potássio, Caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, L-ascórbico, Carbonato de	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Magnésio, Taurina, Cloreto de colina, Fosfato de potássio dibásico, Sulfato ferroso, L-Triptofano, Sal dissódico de uridina 5-monofosfato, Citidina 5-monofosfato, Sulfato de zinco, mio-inositol, Fosfato de cálcio tribásico, Adenosina 5-monofosfato, Sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, Acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, Gluconato cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Palmitato de ascorbila, Acetato de DL-alfa tocoferol, Cloridrato de cloreto de tiamina, Acetato de retinila, Cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, Iodato de Potássio, Sulfato de Manganês, Fitomenadiona, Selenito de sódio, Colecalciferol, D-biotina, Cianocobalamina, Emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis.	
68	UND	250	FUBÁ DE MILHO, pct 01 kg pct de 01 KG, de cor amarela, c/ aspecto cor e cheiro e sabor próprios, c/ ausência de umidade, fermentação ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Item exclusivo para ME/EPP
69	UND	600	GELATINA DIETETICA SABORES VARIADOS 12GR po P/preparo de Gelatina Dietetica; Sabores variados; Sal, Acidulante, Agente Tamponante; Edulcorantes Artificiais: Aspartame, Acesulfame; Corantes Artificiais e Outras Substancias Permitidas; Qualidade Ingredientes Saos e Limpos, umidade de 2% P/p, validade Minima 11 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Acondicionada Em Embalagem Apropriada; Pesando 12 Gramas Cada Unidade; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273 de 22/09/05 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	Item exclusivo para ME/EPP
70	Unidade	1150	GELATINA EM PÓ INCOLOR Sem sabor, com odor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Produto acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Item exclusivo para ME/EPP
71	Kg	10	GOIABADA 500GR	Item exclusivo para ME/EPP
72	Unidade	2100	iogurte sabores variados com 120 gramas	Item exclusivo para ME/EPP
73	Unidade	2080	iogurte sabores variados embalagem de 1litro	Item exclusivo para ME/EPP
74	Unidade	6500	IORGUTE DE FRUTAS com o peso líquido de 120 gramas sabores variado, OBS: IORGUTE NÃO É BEBIDA LACTA.	Item exclusivo para ME/EPP
75	UND	700	LEITE CONDENSADO, 395 GRS ; Composto de Leite Integral, açúcar e Lactose (tradicional); de Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Validade Minima 10	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primaria Atoxica, Devidamente Lacrada e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 68/06 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	
76	Vd	250	LEITE DE COCO vidro com 200 ml	Item exclusivo para ME/EPP
77	Litro	2650	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1ª QUALIDADE , NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER ADULTERAÇÕES NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO IMA OU SIF.	Item exclusivo para ME/EPP
78	UND	950	LEITE DESNATADO DE 1 LT Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Item exclusivo para ME/EPP
79	UND	340	LEITE DESNATADO, CAIXA CARTONADA 1LT Teor de Matéria Gorda No Máximo de 0,5%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada,; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Com Validade Mínima de 100 Dias Na Data Da Entrega;	Item exclusivo para ME/EPP
80	UND	250	LEITE EM PÓ INSTANTANEO, INTEGRAL PCT 400KG Com Teor de Matéria Gorda Mínimo de 26%; Integral, Composto de Leite Integral e Emulsionante Lecitina de Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	Item exclusivo para ME/EPP
81	CAIXA	30	LEITE EM PÓ INTEGRAL; CAIXA C/ 25 PACOTES DE 400 GRAMAS CADA	Item exclusivo para ME/EPP
82	LT	3900	LEITE PASTEURIZADO TIPO C Em embalagem plástica,	Item exclusivo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			contendo 1 litro com data de fabricação e validade.	ME/EPP
83	KG	1700	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG massa Alimenticia; Seca; Formato Espaguete; Cor Amarelo; Obtida Pelo Amassamento Da Farinha de Trigo Especial, e Demais Substancias Permitidas; Isenta de Corantes Artificiais, Isentos de Sujidades, Parasitas, Isento de Corantes, Umidade Maxima Permitida 13%; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Rdc 12/01 e Rdc 263/05 Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	Item exclusivo para ME/EPP
84	Kg	650	Macarrão Massa Cortada (padre nosso) de 1Kg massa Alimenticia; Seca para Sopa; Formato Padre Nosso; Cor Amarela; Obtida Pelo Amassamento Da Farinha de Trigo Especial; e Demais Substancias Permitidas; Isenta de Corantes Artificiais, Sujidades,parasitas,admitindo Umidade Maxima 13%; Acondicionada Em Saco Plastico,transparente,atoxico,com Validade Minima de 10 Meses a Partir Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o (dec.3.029,16/04/99) e (res. Rdc 263/05),anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determionadospela Anvisa	Item exclusivo para ME/EPP
85	Pacote	1700	MACARRÃO PARAFUSO Massa com ovos tipo parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Acondicionado em sacos de polietileno transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500 gramas, prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Item exclusivo para ME/EPP
86	UND	50	MAIONESE EMBALAGEM DE 500GR Emulsao Cremosa Obtida Com Ovos e Oleos Vegetais; Com Adicao de Condimentos; Substancias Comestiveis e Sem Corantes; de Consistencia Cremosa; Na Cor Amarelo Claro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Seus Ingredientes de Preparo Em Perfeito Estado de Conservacao; , Contendo500 GR; Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-70(decreto 12486,de 20/10/78)	Item exclusivo para ME/EPP
87	UN	550	MANTEIGA 500 GRAMAS é basicamente uma emulsão de água-em-gordura, assemelha-se à manteiga em aparência, caráter e composição. A fase gordurosa normalmente é uma mistura de óleos vegetais e/ou óleos e gorduras animais, e, leite desnatado de fase aquosa ou uma mistura deles. Podem ser incorporadas pequenas quantidades de outros ingredientes, tais como o sal, flavorizantes e emulsificadores, em qualquer uma das fases.	Item exclusivo para ME/EPP
88	Un	200	MARGARINA 500 GRS - margarina com sal; teor de	Item exclusivo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			lípidios de forma precisa na embalagem, acima de 80%, com aspecto cor cheio e sabor próprio; pote plástico com 500 gramas cada.	ME/EPP
89	UND	1400	MILHO DE PIPOCA -GRUPO: DURO, CLASSE:AMARELO;TIPO 1; PESO CADA PACT.500G.	Item exclusivo para ME/EPP
90	Und	250	MILHO VERDE EM CONSERVA Em conserva; Contendo Milho verde , água, açúcar e sal. peso drenado 200 gramas. com prazo de validade	Item exclusivo para ME/EPP
91	Lata	230	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 2 KG Em conserva; Contendo Milho verde , água, açúcar e sal, lata de 02 KG.	Item exclusivo para ME/EPP
92	UNID	1950	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS ; em embalagem de 400g AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO.	Item exclusivo para ME/EPP
93	Pacote	300	MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SABOR CHOCOLATE. Açúcar, farinha de arroz, chocolate meio amargo, amido de milho, cacau em pó, fécula de batata, gordura vegetal, amido modificado de mandioca, sal, fermento químico, aroma idêntico ao natural de chocolate, conservador propionato de cálcio (INS 282) e espessante goma xantana (INS 415). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 450g do produto, sem umidade, isento de insetos, impurezas, bolor ou odores e sabores estranhos ou impróprios. Validade mínima de 6 meses da data de entrega do produto.	Item exclusivo para ME/EPP
94	KG	170	Mistura para preparo de mingal, Sabores banana com aveia, enriquecido com doze vitaminas, ferro, iodo e zinco.Embalagem de 230gr	Item exclusivo para ME/EPP
95	Pct.	10	MISTURA PARA TEMPERO TIPO SAZON, PACOTE DE 60 GRS; C/ 12 SACHÊS DE 5 GRAMAS CADA	Item exclusivo para ME/EPP
96	und	50	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHE DE 340 GRAMAS Preparado Com Frutas Maduras e Sas; Sem Pele e Sem Sementes; Acrescidos de Condimentos, Sal, Acucar,cebola Glutamato Monossodico; e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades, Parasitos, Larvas e Fermentacao; Livre de Defeitos de Processamento, Validade Minimo de 12 Meses a Contar Da Data de Entrega; Acondicionado Em Sache de 340 Gramas(filme Aluminizado Impresso); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a a Res.rdc 276/05, Rdc 259/02 e Suas Alt. Posteriores; Produto Suj.a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	Item exclusivo para ME/EPP
97	Kg	1000	MUSSARELA de primeira qualidade. queijo; Mussarela,fatiada, Transportado e Conservado Em Temperatura Nao Superior a 8°C; Embalado Em Plastico Inviolavel,com Validade Minima de 24 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Com a Portaria 364/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa	
98	UND	2150	OLEO COMESTIVEL DE SOJA,FRASCO PLASTICO C/900ML Obtido de Especie Vegetal; Isento de Ranco e Substancias Estranhas; Validade Minima 10 Meses a Contar Da Entrega, Frasco Com 900 Ml; ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 270 de 22/09/2005 e Suas Alteracoesposteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	Item exclusivo para ME/EPP
99	Unidade	600	OLEO de GIRRASOL -900ml	Item exclusivo para ME/EPP
100	UND	20	ÓLEO DE GIRRASOL 900ML	Item exclusivo para ME/EPP
101	Unidade	150	ORÉGANO 30GR Erva aromática da espécie botânica Origanum vulgare, seca, limpa e fatiada. pacote com 30 gramas	Item exclusivo para ME/EPP
102	DZ	1770	OVOS DE GALINHA,BRANCOS, GRANDES, CLASSE A; DÚZIA Ovos de galinha , tamanho grande , de primeira qualidade , frescos eem perfeitas condições estruturais , padronizadas . embalagem primária em pentes de 30 unidades.	Item exclusivo para ME/EPP
103	CAIXA	1500	Panetone tradicional caixa de 400 g ou 500 g frutas cristalizadas ou gotas de chocolate.	Item exclusivo para ME/EPP
104	PCT	100	PÃO DE FORMA PACOTE,500gr agua;fermento biológico, antimifo, a embalagem em saco plástico, atóxico, com prazo de validade e data de validade e prazo de fabricação.	Item exclusivo para ME/EPP
105	Fardo	400	PIPOCA DOCE, fardo com 40 unidades com saquinhos de 30 grs	Item exclusivo para ME/EPP
106	FARDO	600	PIPOCA SAL , fardo com 40 unidades com saquinhos de 30 gramas. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	Item exclusivo para ME/EPP
107	PCT	400	PIRULITO DURORE CHEADO COM CHICLETE C/50UND , Formato Arredondado; Composto de acucar, Xarope de Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Acidulantes; Umectante, Emulsificantes; Corantes, Aromatizantes e Outros Ingredientes Permitidos; Textura Dura; Embalado Individualmente Com Filme Ppt Metalizado; Embalagem Secundaria Plastica Devidamente Lacrada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 387/99, Rdc 265/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Pela Anvisa;	
108	Pct	250	PIRULITO sortidos pct c/ 700 grs cada.	Item exclusivo para ME/EPP
109	KG	150	POLPA DE FRUTAS Polpa de frutas diversos sabores, produzido artesanalmente com frutas trituradas, em processo de congelamento, embalado em sacos plásticos de 200 g cada.	Item exclusivo para ME/EPP
110	KG	3500	POLPA DE FRUTAS. Polpa de fruta, diversos sabores, produzido artesanalmente com frutas trituradas em processo de congelamento. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 100 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Item exclusivo para ME/EPP
111	PCT	770	POLVILHO AZEDO 1KG tipo derivado de mandioca, constando tabela de informação nutricional. Não contém glúten. Data de empacotamento e Validade.	Item exclusivo para ME/EPP
112	Pct	550	POLVILHO DOCE produto amiláceo extraído de mandioc, embalagem plástica de 01 KG. Data de empacotamento e Validade.	Item exclusivo para ME/EPP
113	Pacote	600	POLVILHO DOCE, PCT 1 KG fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto.	Item exclusivo para ME/EPP
114	PCT	510	PROTEINA DE SOJA TEXTORIZADA, PROTEINA DE SOJA , GRÃOS OBTIDOS DE PLANTAS SADIAS,SABOR CARNE EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 400GR.	Item exclusivo para ME/EPP
115	UND	300	QUEIJO MINAS FRESCAL DE NO MININO 500GR.	Item exclusivo para ME/EPP
116	UND	30	Queijo Mussarela Traça 500GRS apresenta massa amarelada, firme, compacta, de sabor láctico e ligeiramente ácido. É um queijo de massa filada que apresenta bom derretimento. O seu uso é feito como aperitivo ou utilizado em lanches.	Item exclusivo para ME/EPP
117	UND	100	QUEIJO PROVOLONE 500GRS É um queijo de massa semidura e fechada (sem olhaduras), de cor amarelo-palha, sabor lácteo e defumado.	Item exclusivo para ME/EPP
118	UND	50	QUEIJO TIPO RICOTA DE NO MININO 600GRS	Item exclusivo para ME/EPP
119	Unidade	1350	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM DE 02 LITROS.. Refrigerante; Composto de Extrato de Cola,agua Gaseificada,acucar; Sendo Permitido Adicao de Caramelo e de Essencias; Isento de Corantes Artificiais,com Validade Minima de 02 Meses e 20 Dias a Contar Da Data Da Entrega; Livre de	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Sujidades, parasitos e Larvas; Acondicionado Em Pet Com Tampa de Rosca, embalagem Plastica ,contendo 2 Litros Cada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e Suas Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pelo Mapa; com qualidade igual ou superior as seguintes marcas: coca - cola, pepsi.	
120	Unida de	1550	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ , EMBALAGEM DE 02 LITROS.. Refrigerante; Composto de Extrato de Guarana, água Gaseificada, açúcar; Sendo Permitido 0,02g a 0,2g de Extrato de Semente de Guarana; Isento de Corantes Artificiais, com Validade Mínima de 02 Meses e 20 Dias a Contar Da Entrega; Livre de Sujidades, parasitas e Larvas; Acondicionado Em Pet Com Tampa de Rosca, embalagem Plastica ,contendo 2 Litros Cada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e Suas Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pelo Mapa; Qualidade igual ou superior as seguintes marcas: Antártica, kua, skin.	Item exclusivo para ME/EPP
121	Unida de	1350	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE 02 LITROS.. Composto de Extrato de laranja, água Gaseificada, açúcar; Sendo Permitido 0,02g a 0,2g de Extrato de suco laranja; Isento de Corantes Artificiais, com Validade Mínima de 02 Meses e 20 Dias a Contar Da Entrega; Livre de Sujidades, parasitas e Larvas; Acondicionado Em Pet Com Tampa de Rosca, embalagem Plastica ,contendo 2 Litros Cada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e Suas Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pelo Mapa; Qualidade igual ou superior as seguintes marcas: Fanta, sukita e Skin laranja.	Item exclusivo para ME/EPP
122	UND	200	Refrigerante zero, sem açúcar, sabor cola, 2 litros, com prazo de validade de, no mínimo 03 (três) meses a contar da entrega do produto.	Item exclusivo para ME/EPP
123	UND	20	REQUEIJÃO MINEIRO DE CORTE COM NO MÍNIMO 800GRS	Item exclusivo para ME/EPP
124	PCT	100	ROSQUINHA DE COCO 400GR Aparência de massa torrada; cor, odor e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço dentro da embalagem.	Item exclusivo para ME/EPP
125	PCT	250	ROSQUINHA SABOR LEITE A base de farinha de trigo açúcar, gordura vegetal, amido de milho	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

126	PCT	1600	SAL REFINADO E IODADO Pacote de 01 KG cada sal para consumo humano, segundo a ANVISA, refere-se ao "cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais.	Item exclusivo para ME/EPP
127	Unidade	50	Sardinha com Óleo Lata Abre Fácil 125 g	Item exclusivo para ME/EPP
128	UND	300	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML Sem Adicao de acucar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; Com Minimo de 10°brix_(teor de Solidos Soluveis); de Cor Branca Ao Amarelado, Sabor Levemente Acido e Adstringente, Aroma Proprio; Com Validade Minimo de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atoxica, Lacrada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 01/00(mapa),rdc 12/01,rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 05/07 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Item exclusivo para ME/EPP
129	UND	300	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA 500ML Suco Concentrado; Sabor de uva; Sem Adicao de acucar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; Com Minimo de 10°brix_(teor de Solidos Soluveis); Sabor Levemente Acido e Adstringente, Aroma Proprio; Com Validade Minimo de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atoxica, Lacrada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 01/00(mapa),rdc 12/01,rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 05/07 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Item exclusivo para ME/EPP
130	UND	230	SUCO DA FRUTA LIGHT – sabor de uva, composto de suco e polpa da fruta, acidulante: ácido cítrico, edulcorantes artificiais: aspartame, acessulfame, água filtrada, vitamina C, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	Item exclusivo para ME/EPP
131	UND	100	SUCO DE NECTAR DA FRUTA – sabor de manga, simples, composto liquido com vitaminas, açúcar,	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	
132	UND	300	SUCO DE NECTAR DA FRUTA – sabor de uva simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Item exclusivo para ME/EPP
133	Pct.	100	SUCO EM PÓ, TIPO ARTIFICIAL ,SABORES VARIADOS PACOTE 250 GRAMAS	Item exclusivo para ME/EPP
134	UND	250	SUCO NECTAR DA FRUTA SABOR PÊSSEGO simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	
135	Pct	90	TEMPERO COM ALHO E SAL Pacote com 400 gramas cada	Item exclusivo para ME/EPP
136	PCT.	1500	TEMPERO COM ALHO E SAL; PACOTE C/ 400 GRAMAS CADA	Item exclusivo para ME/EPP
137	PCT	250	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE 200GRS ; Preta, Com Semente; de Consistencia Propria e Umidade Maxima de 25%; Isenta de Sujidades, Mofo e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico, Transparente, Atoxico, Com Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	Item exclusivo para ME/EPP
138	Unida de	670	VINAGRE DE ÁLCOOL Fermentação acética de mistura hidroalcolica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente(Instrução normativa nº360/359 de 23/12/03, RDC nº259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04- ANVISA, lein°.10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 750ml do produto. Validade mínima 6 meses da data de entrega do produto.	Item exclusivo para ME/EPP

Legenda:

Item exclusivo para ME/EPP: são os itens que seu total são de até R\$ 80.000,00, devendo ser exclusivos a participação de micro empresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Art. 48, I da Lei 123/2006.

Item de ampla participação: São os itens que seu total são maiores que R\$ 80.000,00, sendo a participação para todas as empresas, independente do enquadramento da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO IX – FICHA DE CADASTRO DO LICITANTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

(A) PREGOEIRA(A) DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO

Encaminhamos a ficha cadastral da empresa para facilitar a comunicação desta empresa com este Município, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____/_____

TELEFONE CONTATO: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ CONTRATO SE SAGRAR VENCEDOR: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

Data e Local

Assinatura representante legal da empresa
Carimbo CNPJ